



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 04/2020 EXECUTIVO 2017/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte

INÍCIO: nove horas e quarenta minutos

ENCERRAMENTO: onze horas e dezasseis minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Prof. Litério Augusto Marques

Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a quarta reunião, ordinária, de dois mil e vinte, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.^a Jennifer Nunes Pereira, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **MARIA LUÍSA LEITÃO:**-----

---- No período destinado a intervenção do público, tomou a palavra a munícipe Maria Luísa Leitão, residente no Bairro Santa Luzia, no lugar de Cabeço, Mogofores, para solicitar a intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal no sentido da realização de uma vistoria às instalações do Senhor Raul Barbosa Pereira, com o objetivo de verificar do cumprimento das condições de licenciamento, porquanto este continua a laborar na oficina a tempo inteiro, apesar de ainda não ter a obra concluída, produzindo imenso ruído, naquele local que não é zona industrial, sublinhou. Para além de desconhecer para onde estão a ser encaminhadas as águas da instalação sanitária, o que também constitui motivo de preocupação, acrescentou. Aproveitou, ainda, para referir que o seu problema com o Senhor Raul Barbosa Pereira era para estar resolvido há muito tempo, recordando que o processo em Tribunal remonta a dois mil e cinco.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou a munícipe de que o Senhor Raul Barbosa Pereira tem um processo de licenciamento a decorrer, no âmbito do qual dispõe de um prazo para concluir as obras, o qual, de acordo com a lei, pode ser objeto de prorrogação. Aproveitou para reforçar que já tinham sido feitas várias vistorias ao local, inclusive com a participação da Delegada de Saúde, para verificar das condições de construção e da conformidade dos trabalhos com o projeto aprovado, salientando, por isso, que a Câmara Municipal tem acompanhado, e não deixará de acompanhar as obras, no sentido de verificar o cumprimento das regras que foram estabelecidas. Referiu, assim, que teriam de aguardar pela conclusão das obras, para depois, então, ser realizada uma vistoria, garantindo, porém, que não seria emitido o alvará de licença de utilização se a obra não estiver em conformidade com o projeto aprovado. Quanto ao restante, e a concluir, disse que teria de ser resolvido pelo Tribunal.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

--- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:

--- No período de antes da ordem do dia não foi manifestada, por parte dos membros do Executivo, qualquer intenção para intervir.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA**--- ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

--- APROVAÇÃO DA ATA DA TERCEIRA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DE DOIS MIL E VINTE (2020), DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA CINCO (05) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE (2020):

--- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Terceira Reunião, Ordinária, de dois mil e vinte (2020)**, do Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no dia cinco (05) de fevereiro de dois mil e vinte (2020), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.

--- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:

--- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

--- I. “REABILITAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MECÂNICAS DE AVAC DA NAVE DO VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, MINUTA DE ANÚNCIO, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

--- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

--- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.

--- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.

--- Assim, e

--- Considerando que um dos objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano e da Valorização do Património, é “*Contribuir para a melhoria das condições de acesso dos munícipes à saúde, à segurança e à justiça*”;

--- Considerando que o Velódromo Nacional de Anadia, em Sangalhos, é um equipamento que atualmente detém uma elevada taxa de ocupação, pela sua natureza desportiva e hoteleira, que serve diversas federações e

selecções, nacionais e internacionais;-----

---- Considerando que os equipamentos, e a instalação anexa aos mesmos, se encontram em avançado estado geral de degradação, caracterizando-se por estar inoperacionais e obsoletos;-----

---- Considerando, por isso, que se revela de todo pertinente reformular a instalação de AVAC na nave do Velódromo, operação que reside na substituição do equipamento principal, incluindo os circuitos primários e secundários afetos ao mesmo, e na recuperação da rede aerólica;-----

---- Considerando que o estado de deterioração dos diversos equipamentos não justifica a sua reparação, pelo facto de não se assegurar a sua funcionalidade após a mesma, revelando-se, por isso, necessária uma intervenção urgente na instalação de AVAC da nave, constituindo-se como melhor opção, para tal, a substituição da rede hidráulica existente, assim como a substituição do equipamento principal e acessórios afetos;-----

---- Tendo presente o exposto, a Técnica Superior, Engenheira Sandra Filipa Ferreira Rocha, tendo em consideração a competência da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, nomeadamente no âmbito dos equipamentos “*Manter em perfeitas condições de operacionalidade os edifícios e equipamentos municipais, assegurando o seu bom funcionamento e bem estar dos utentes*”, dá conta da elaboração do projeto que visa a reabilitação das instalações mecânicas de AVAC da Nave do Velódromo Nacional de Anadia, em Sangalhos, e dos procedimentos e critérios que se revelam necessário cumprir, de harmonia com o consagrado na atual redação do Código dos Contratos Públicos, para efeitos de execução da empreitada.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por “Reabilitação das instalações mecânicas de AVAC da Nave do Velódromo Nacional de Sangalhos”.-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Minuta de Anúncio, com um prazo de execução de quatro (04) meses, e um valor base de duzentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e quatro euros e quinze céntimos (€ 226.974,15), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.---

---- A Senhora Presidente propõe, ainda, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais: Técnica Superior, Engenheira Sandra Filipa Ferreira Rocha, e Coordenadora Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- - Suplentes: Técnico Superior, Engenheiro Ricardo Manuel Leal Rodrigues, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Como gestor do contrato, propõe a designação da Técnica Superior, Engenheira Sandra Filipa Ferreira Rocha.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para desenvolver o respetivo procedimento.-----

---- **2. “REABILITAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO DESTACAMENTO**

TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE ANADIA” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, MINUTA DE ANÚNCIO, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

---- Outrossim, o sobredito diploma legal, ao estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, determina, nas alíneas r), t) e ee), do nº. 1, do artigo 33.º, as competências materiais da câmara municipal, respetivamente, para:

---- *Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;*

---- *Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;*

---- *Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município, ou colocados, por lei, sob administração municipal.*

---- As sobreditas competências podem ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar com Instituições Públicas que desenvolvem a sua atividade na área do Município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes, e o uso dos respetivos equipamentos.

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.

---- Assim, e

---- Considerando que um dos objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano e da Valorização do Património, é “*Contribuir para a melhoria das condições de acesso dos municípios à saúde, à segurança e à justiça*”;

---- Considerando que as instalações do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana se encontram em más condições de utilização, tendo em consideração a prossecução dos fins de segurança prosseguidos;

---- Considerada, por isso, a necessidade que o Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana apresenta de estar dotado de instalações adequadas ao desempenho da missão desta força de segurança, por forma a garantir a segurança dos aos cidadãos do Município de Anadia, e a alcançar maior eficiência no desempenho dos seus profissionais;

---- Considerado o projeto de execução elaborado no âmbito do Contrato de Cooperação Interadministrativa,

recentemente assinado entre o Município de Anadia, a Secretaria Geral da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, para a realização de obras de reabilitação e adaptação das instalações do Destacamento Territorial da GNR de Anadia;

---- Considerando, também, o impacte social que o projeto terá, permitindo uma melhoria inequívoca das condições de trabalho dos militares da GNR de Anadia, promotora de um serviço público, e contribuindo, ainda, de forma muito significativa, para a valorização das instalações adequadas ao desempenho da missão policial, tendo em vista a garantia da segurança e da tranquilidade dos munícipes;

---- Tendo presente o exposto, a Técnica Superior, Arquiteta Sílvia Isabel Branquinho Gomes, tendo em consideração a competência do Serviço de Apoio Técnico-administrativo “Assegurar a elaboração dos programas de concurso e cadernos de encargo necessários à aquisição de bens e serviços e à realização de empreitadas de obras públicas”, dá conta da elaboração do projeto que visa a reabilitação e adaptação das instalações do Destacamento Territorial de Anadia da GNR, e dos procedimentos e critérios que se revelam necessário cumprir, de harmonia com o consagrado na atual redação do Código dos Contratos Públicos, para efeitos de execução da empreitada;

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, em conformidade com o previsto na cláusula quarta do Contrato de Cooperação Interadministrativa assinado pelas partes intervenientes, e homologado pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, no dia dezanove (19) de fevereiro de dois mil e vinte (2020), a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por “Reabilitação e Adaptação das Instalações do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Anadia”.

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Minuta de Anúncio, com um prazo de execução de doze (12) meses, e um valor base de oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois euros e dez cêntimos (€ 888.952,10), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido por dois anos, para efeitos de cabimentação, a saber:

---- - duzentos e noventa e seis mil, trezentos e dezassete euros e trinta e sete cêntimos (€ 296.317,37), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em dois mil e vinte (2020);

---- - quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e quatro euros e setenta e três cêntimos (€ 592.634,73), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em dois mil e vinte e um (2021).

---- A Senhora Presidente propõe, ainda, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:

---- - Presidente: Técnico Superior, Engenheiro José Manuel Ribeiro Teixeira da Silva;

---- - Vogais: Técnica Superior, Arquiteta Sílvia Isabel Branquinho Gomes, e Coordenadora Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;

---- - Suplentes: Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.

---- Como gestor do contrato, propõe a designação do Técnico Superior, Engenheiro José Manuel Ribeiro Teixeira da Silva.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela

Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para desenvolver o respetivo procedimento.-----

----- 3. PROPOSTA DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA TRAVESSA DAS GLICÍNIAS, NA LOCALIDADE DE CURIA, FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO BAIRRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações e ordenamento do território e urbanismo, previstas, respetivamente, nas alíneas c) e n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- No cumprimento das atribuições que lhe estão cometidas, a Câmara Municipal tem adotado diversas medidas, por forma a garantir a segurança rodoviária e das populações, e a melhoria das acessibilidades nas freguesias do concelho, designadamente ao nível dos arruamentos urbanos.-----

---- Em conformidade, e-----

---- Atendendo às disposições normativas previstas no n.º 3, do artigo 50.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Anadia (RMUEMA), quanto à possibilidade de o cumprimento de perfis transversais tipo, nos casos dos pedidos de alinhamentos localizados em frentes do solo urbano, com dimensão mínima de sessenta (60) metros, que não disponham de construções autorizadas, poder ser excecionado, desde que exista um projeto de requalificação aprovado pela Câmara Municipal;-----

---- Considerado o pedido de licenciamento para efeitos de legalização e ampliação de moradia unifamiliar e construção de muros de vedação confinantes com a via pública, na Travessa das Glicínias, na localidade de Curia, freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, a correr termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no âmbito do processo de obras n.º 7/2020;-----

---- Tendo em conta que, para a viabilização da pretensão acima mencionada, se revela necessária a existência de um projeto de requalificação da via pública confinante;-----

---- Considerando que, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, a plataforma de estrada existente apresenta-se com uma faixa de rodagem, em toda a sua extensão, na ordem dos três metros (3m) de largura, e a rua é consolidada, no que a construções (habitações e muros) diz respeito, pelo que entende que o estudo oportunamente apresentado pela titular do processo de obras n.º 7/2020, se revela adequado ao local, podendo, assim, ser equiparado ao projeto de requalificação previsto no n.º 3, do artigo 50.º, do RMUEMA, a sujeitar a

posterior aprovação do Executivo Municipal;-----

---- Consideradas, ainda, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do projeto de requalificação da Travessa das Glicínias, na localidade de Curia, freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguiim e Óis do Bairro, de acordo com a informação técnica prestada, e que se encontra em anexo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO AOS ARRUAMENTOS DAS ZONAS INDUSTRIAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento às atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego, proporcionando uma ampla gama de serviços oportunos e relevantes, que fomente o desenvolvimento económico do concelho e produza um impacto nos residentes, nos trabalhadores, nos empreendedores, na comunidade e no território. Nesse sentido, foi criado o Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas.-----

---- Enquadrad@s na estratégia de atuação prevista no Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, encontram-se definidos eixos de orientação estratégicos, com o propósito de apoiar o fortalecimento e o crescimento de outros setores que constituem o tecido económico local.-----

---- No âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, um dos objetivos estratégicos do Município de Anadia - “Reforçar a competitividade territorial e a sua afirmação no espaço regional, nacional e internacional” -, é aposta do Município de Anadia contribuir e proporcionar todas as condições que possibilitem a dinamização e a competitividade do tecido empresarial do concelho.-----

---- Em cumprimento desse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia desenvolveu os procedimentos de operação de loteamento necessários à criação dessas condições, e está investida em dinamizar as Zonas Industriais existentes no concelho, por forma a contribuir para a captação de um maior investimento e para a fixação de empresas no território municipal.-----

---- Em conformidade, e-----

---- Considerada a inexistência de toponímia nas Zonas Industriais promovidas pelo Município de Anadia, designadamente na Zona Industrial de Amoreira da Gândara, na Zona Industrial de Paraimo e na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro;-----

---- Considerando que a toponímia se revela essencial para o endereçamento postal (entrega de correspondência) e para a localização de moradas, nomeadamente por parte de forças de segurança, bombeiros, ou para quaisquer outros fins;-----

---- Considerada a informação prestada pelo Técnico Superior, Eng.^o José Manuel Silva, da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, apresentando o enquadramento legal para efeitos de atribuição de denominação aos arruamentos das Zonas Industriais de iniciativa municipal, e as considerações relativas ao significado e à importância que a toponímia assume, como elemento de identificação, de orientação e de localização de prédios e respetivos edifícios;-----

---- Considerada a sugestão apresentada pelo Técnico Superior, no sentido da atribuição de toponímia às Zonas Industriais de Amoreira da Gândara, de Paraimo e de Vilarinho do Bairro, mediante a observância dos seguintes critérios:-----

---- - para o nome das ruas, que sejam consideradas as letras atribuídas aos arruamentos, de acordo com a versão mais recente do respetivo loteamento/plano de pormenor, precedidas da palavra “Rua” (exemplo: Rua A, Rua B, etc.);-----

---- - para o número dos edifícios, que seja considerado o número atribuídos aos lotes, de acordo com a versão mais recente do respetivo loteamento/plano de pormenor;-----

---- Considerando que a competência para estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações é atribuída à Câmara Municipal, de harmonia com o disposto na alínea ss), do n.^o 1, do artigo 33.^o, do Anexo I à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, competência essa que deve ser precedida do competente parecer, a emitir pela correspondente Junta de Freguesia;-----

---- Considerados os pareceres das Juntas de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, de Sangalhos e de Vilarinho do Bairro, emitidos em cumprimento da alínea w), do n.^o 1, do artigo 16.^o, do mencionado Anexo I à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, para posterior apreciação do Executivo Municipal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de denominação aos arruamentos das Zonas Industriais promovidas pelo Município de Anadia, designadamente Zona Industrial de Amoreira da Gândara, Zona Industrial de Paraimo e Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, com as letras dadas aos mesmos, de acordo com a versão mais recente do respetivo loteamento/plano de pormenor, precedida da palavra “Rua”, devendo, igualmente, ser considerado, para os edifícios, o número atribuído aos lotes, em cumprimento do critério atrás mencionado.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 5. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PRÉ CONTRATUAL PARA ALIENAÇÃO DE CINCO (05) LOTES, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante

desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Com o propósito de dar cumprimento às atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego, proporcionando uma ampla gama de serviços oportunos e relevantes, que fomente o desenvolvimento económico do concelho e produza um impacto nos residentes, nos trabalhadores, nos empreendedores, na comunidade e no território. Nesse sentido, foi criado o Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas.

---- Enquadradados na estratégia de atuação prevista no Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, encontram-se definidos eixos de orientação estratégicos, com o propósito de apoiar o fortalecimento e o crescimento de outros setores que constituem o tecido económico local.

---- No âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, um dos objetivos estratégicos do Município de Anadia - “Reforçar a competitividade territorial e a sua afirmação no espaço regional, nacional e internacional” -, é aposta do Município de Anadia contribuir e proporcionar todas as condições que possibilitem a dinamização e a competitividade do tecido empresarial do concelho.

---- Em cumprimento desse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia, investida em promover a criação de Zonas Industriais no concelho, por forma a contribuir para a captação de um maior investimento e para a fixação de empresas no território municipal, desenvolveu os procedimentos de operação de loteamento necessários à criação dessas condições, tendo o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada a onze de março de dois mil e nove, deliberado aprovar a operação de loteamento municipal da Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, com uma área de oitenta e três mil e quatro metros quadrados (83.004,00 m²).

---- Sustentadas por deliberações tomadas em sede de Executivo Municipal, foram determinadas aberturas de procedimentos por Hasta Pública para Alienação dos bens imóveis mencionados nos Procedimentos pré contratuais para a alienação de lotes, sitos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, com aprovação do respetivo Caderno de Encargos.

---- Decorrentes desses procedimentos, foram arrematados lotes, com consequente homologação da correspondente ata da praça.

---- Atualmente, encontram-se alienados os lotes números um (01), dois (02), três (03), sete (07), dez (10), doze (12), treze (13), catorze (14), quinze (15), dezasseis (16), dezoito (18), dezanove (19) e vinte (20).

---- Nessa constatação, e de acordo com a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Paula Mendes, continuam disponíveis para venda, na sobredita Zona Industrial, cinco lotes, a saber, os quais se destinam às atividades previstas no Regulamento de Ocupação e de Utilização do loteamento:

---- - quatro (04) (com mil quatrocentos e vinte e sete metros quadrados (1.427,00 m²));

---- - cinco (05) (com dois mil duzentos e trinta e seis metros quadrados (2.236,00 m²));

---- - seis (06) (com dois mil trezentos e oitenta e dois metros quadrados (2.382,00 m²));

---- - nove (09) (com mil quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados (1.456,00 m²));

---- - onze (11) (com mil quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados (1.448,00 m²)).

---- Em conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal considera oportuna a realização de um procedimento por hasta Pública para alienação dos bens mencionados no “Procedimento pré contratual para a alienação de cinco lotes, sitos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro”, em anexo, propondo a fixação dos seguintes valores base de licitação para arrematação de cada um dos lotes, com lanços obrigatórios de quinhentos euros (€ 500,00):-----

---- - Lote quatro (04) – cinco mil euros (€ 5.000,00);-----

---- - Lote cinco (05) – sete mil e novecentos euros (€ 7.900,00);-----

---- - Lote seis (06) – oito mil e quatrocentos euros (€ 8.400,00);-----

---- - Lote nove (09) – cinco mil e cem euros (€ 5.100,00);-----

---- - Lote onze (11) – cinco mil e cem euros (€ 5.100,00).-----

---- A Senhora Presidente propõe, ainda, de acordo com o previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do Caderno de Encargos e a abertura de um procedimento pré contratual, mediante Hasta Pública, para Alienação de cinco (05) lotes, sitos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e à Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística para conhecimento.-----

---- 6. PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DA CANDIDATURA APRESENTADA POR ANTÓNIO MANUEL DA CRUZ ROCHA, PARA USUFRUIR DE APOIOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS À PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, DO INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS “INVEST EM ANADIA”:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A aposta no desenvolvimento económico do concelho é um dos objetivos estratégicos definidos pelo Município de Anadia, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa “Invest em Anadia” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento.-----

---- Nesse âmbito, é prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego.-----

---- Estruturado, no seu conjunto de medidas, em cinco eixos distintos, no sentido de gerar dinâmica e atrair investimento, que se traduza sobretudo em emprego, o Programa “Invest em Anadia” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas tem como setores estratégicos para o Município a Vitivinicultura e Enologia, a Mobilidade Suave, o Desporto, o Ambiente, a Saúde e Bem Estar, a Cerâmica, as Tecnologias da Informação e Comunicação, e ainda o setor Agrícola e Florestal.-----

---- Considerado o objetivo definido, a Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove (29) de setembro de dois mil e dezasseis (2016), sob proposta da Câmara Municipal, presente à reunião extraordinária do dia vinte (20) de julho do mesmo ano, deliberou aprovar o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”.-----

---- O sobredito Regulamento estabelece um conjunto de medidas e mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial no Município de Anadia, de forma a atrair empreendedores, investimento e a apoiar o tecido empresarial instalado, à luz das orientações estratégicas descritas no Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas.-----

---- Outrossim, o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*” integra os apoios municipais a dirigir ao investimento privado no concelho, à luz das orientações estratégicas definidas no Programa “*Invest em Anadia*”, abrangendo, assim, as iniciativas privadas que visem a sua instalação ou relocalização no concelho de Anadia, bem como empresas já sediadas, e que sejam classificadas como projetos de investimento de interesse municipal, de caráter industrial, comercial e serviços.----

---- Uma vez aprovado o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, e por forma a atrair empreendedores, investimento, e a apoiar o tecido empresarial instalado, promovendo ativamente a criação de riqueza e de emprego no concelho de Anadia, foram definidas, e aprovadas pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia sete (07) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), as normas de execução para a atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais, com enquadramento no sobredito Regulamento, mediante a operacionalização de medidas e de mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial.-----

---- As normas aprovadas, a aplicar a todo o Município de Anadia, têm por objetivo definir critérios e pressupostos para a atribuição de apoios às iniciativas empreendedoras que se pretendam instalar no concelho de Anadia, e para a atribuição de benefícios fiscais relativamente a impostos municipais, assim como atrair investimentos e projetos de grande relevância e interesse para o Município de Anadia e promover o desenvolvimento económico e sustentável do concelho.-----

---- O Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor, criado pelo Município de Anadia, que fará parte integrante da estratégia delineada, terá a missão de apoiar e acompanhar os empreendedores, os investidores e os empresários no acesso aos benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento aprovado.-----

---- Operacionalizadas as normas, e já atribuídos vários benefícios fiscais e apoios municipais, no âmbito do Regulamento “*Invest em Anadia*”, a iniciativas empreendedoras que se instalaram no concelho de Anadia, foram promovidas duas revisões das normas de execução, uma primeira em setembro de dois mil e dezoito (2018), e a mais recente em junho de dois mil e dezanove (2019), por forma a clarificar alguns aspetos de aplicação prática das mesmas, e a valorizar candidaturas pelo seu caráter de inovação e diferenciação, pelo seu potencial interesse para o desenvolvimento do concelho, e pelo perfil e competência do promotor na especificidade do seu negócio.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerados os eixos estratégicos definidos pela maioria MIAP para o presente mandato, no âmbito da Inovação, Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico, dos quais se destaca a continuidade da estratégia

do Projeto “*Invest em Anadia*”, incrementando o acompanhamento permanente ao tecido empresarial, e melhorando a articulação entre os empresários e o Gabinete de Apoio ao Empreendedor;-----

---- Considerado, e não menos importante, o desiderato de incentivar a fixação de novas empresas e de apoiar o tecido empresarial existente, através de um pacote de incentivos diversificado, dando cumprimento a uma estratégia municipal de crescimento sustentável e inclusivo, com orientação no caminho que foi delineado, focado nas pessoas, no seu bem estar e integração na comunidade;-----

---- Considerada a candidatura apresentada por António Manuel da Cruz Rocha, sócio gerente da empresa Bruno Miraldo & Rocha – Gás, Lda., para concessão de incentivos municipais com vista ao desenvolvimento da atividade de revenda de gás para estabelecimentos comerciais e particulares, em representação da marca “Cepsa”, que chegou a Portugal e pretende entrar no mercado do gás a granel e em garrafa, em conjunto com o seu sócio;----

---- Considerando que, de harmonia com o consagrado no n.º 8, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “*Invest em Anadia*”, a avaliação das candidaturas é valorizada pelo seu caráter de inovação e diferenciação, pelo seu potencial interesse para o desenvolvimento do concelho, e pelo perfil e competência do promotor na especificidade do negócio, conforme os coeficientes de ponderação apresentados em tabela anexa;-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior de Economia, Dr.^a Maria Manuel de Matos Silva Pinto Loureiro, dando conta, da análise dos elementos apresentados, de que a candidatura não cumpre os requisitos mínimos para aprovação, nomeadamente no critério “Qualidade da inovação, ideia ou modelo de negócio” – caráter inovador da ideia de negócio e potencial de contribuição para aumento de competitividade dos setores de atividade estratégicos identificados no Regulamento “*Invest em Anadia*”, e no critério “Mercado Potencial” – dimensão e identificação dos públicos alvo, conforme quantificação transposta para a grelha anexa à sua informação;-----

---- Tendo por base a informação técnica prestada, e com enquadramento no n.º 8, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o indeferimento da candidatura apresentada por António Manuel da Cruz Rocha.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento.-----

---- 7. PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DEFINIDO NO ARTIGO SÉTIMO (7.º) DAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS AO SEGUNDO CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO NAS ESCOLAS DOIS MIL E DEZANOVE (2019):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas

“Invest em Anadia” foi aprovado pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove (29) de setembro de dois mil e dezasseis (2016), sob proposta da Câmara Municipal, presente à reunião extraordinária do dia vinte (20) de julho do mesmo ano.

---- O sobredito Regulamento estabelece um conjunto de medidas e mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial no Município de Anadia, de forma a atrair empreendedores, investimento e a apoiar o tecido empresarial instalado, à luz das orientações estratégicas descritas no Programa “Invest em Anadia” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas.

---- Uma vez aprovado o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “Invest em Anadia”, foi criado o Concurso de Ideias de Negócio da Vinha e do Vinho, no âmbito da Ação I.2, do Eixo I, do Programa “Invest em Anadia”, e da alínea d), do artigo 11.º, do Regulamento de Incentivos, cujas Normas Específicas foram aprovadas pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia oito (08) de março de dois mil e dezassete (2107).

---- A segunda edição do Concurso Municipal de Ideias de Negócio, prevista para dois mil e dezanove (2019), é direcionada aos alunos que frequentam o ensino secundário e o ensino profissional nas Escolas do concelho, com verba devidamente inscrita no orçamento e nas atividades mais relevantes para o ano dois mil e dezanove (2019), na rubrica “Concurso de Ideias de Negócio”. Esta segunda edição do Concurso Municipal é promovida pela Câmara Municipal no âmbito da Ação I.2, do Eixo I, do Programa “Invest em Anadia”, e da alínea d), do artigo 11.º, do Regulamento de Incentivos.

---- Outrossim, e criada com o objetivo de estimular o espírito de dinamismo e a iniciativa nos jovens do concelho, promovendo o empreendedorismo, a atividade tem enquadramento na Ação I.3 (*Empreendedorismo nas Escolas*), do Eixo I, do Programa “Invest em Anadia”, e será desenvolvida com o sentido de a ideia vencedora concorrer a um programa regional de empreendedorismo nas escolas.

---- Em sua reunião ordinária, realizada no dia dezasseis (16) de outubro de dois mil e dezanove (2019), o Executivo Municipal aprovou as Normas Específicas do Segundo Concurso de Ideias de Negócio nas Escolas dois mil e dezanove (2019).

---- De harmonia com o consagrado no artigo sétimo (7.º) das normas aprovadas, as candidaturas deveriam ser apresentadas até ao dia vinte e nove (29) de fevereiro de dois mil e vinte (2020), e formalizadas em cumprimento do definido nos artigos quinto (5.º) e sexto (6.º), das sobreditas normas.

---- O concurso foi oportunamente apresentado aos alunos do ensino secundário do Agrupamento de Escolas de Anadia, do Colégio Nossa Senhora da Assunção, da Escola Profissional de Anadia e dos Salesianos de Mogofores.

---- Não obstante o prazo definido para a submissão das candidaturas, foram apresentados diversos pedidos de prorrogação do mesmo, por parte dos responsáveis das Escolas, por forma a conciliar a iniciativa promovida pelo Município de Anadia com as múltiplas atividades e eventos constantes dos seus calendários escolares.

---- Nessa constatação, e-----

---- Consideradas as atribuições do município, previstas nas alíneas d) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- Consideradas, também, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e ff), do n.º 1,

do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- Considerada a prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia, nesse âmbito, de promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego;-----

---- Sublinhado o objetivo do Município de Anadia de dar continuidade à estratégia delineada no sentido da criação de uma cultura de empreendedorismo, que valorize o capital humano que existe no Município, apoiando e estimulando iniciativas na área da educação para o empreendedorismo;-----

---- Considerados os pressupostos que presidiram à aprovação das Normas Específicas do Segundo Concurso de Ideias de Negócio nas Escolas dois mil e dezanove (2019), e que se mantém;-----

---- Considerando, ainda, que se reveste da maior importância a adesão, o mais alargada possível, ao Concurso, e o cumprimento dos objetivos delineados com o seu lançamento, nomeadamente o estímulo de competências relacionadas com a criatividade, inovação, iniciativa e espírito empreendedor;-----

---- Tendo por base os argumentos aduzidos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a prorrogação do prazo definido no artigo sétimo (7.º) das Normas Específicas, para submissão das candidaturas ao Segundo Concurso de Ideias de Negócio nas Escolas dois mil e dezanove (2019), até ao próximo dia trinta e um (31) de março de dois mil e vinte (2020), considerando, também, que a mesma não interfere com as datas da fase intermunicipal, que decorrerá no início do mês de maio, em dia ainda a determinar, e para o Concurso Regional, agendado para o dia cinco (05) de junho-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

--- 8. PROPOSTA DE ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA OITO (08) DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE (2020), E PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS, A CADA UMA DAS SEIS EMPRESAS QUE APRESENTOU CANDIDATURA, NO ÂMBITO DAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS DO SETOR VITIVINÍCOLA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em reunião ordinária realizada no dia oito (08) de janeiro de dois mil e vinte (2020), o Executivo Municipal deliberou aprovar as Normas Específicas para atribuição de apoios a participações em feiras no setor vitivinícola, no âmbito do programa “Invest em Anadia” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, a aplicar a pessoas coletivas e singulares que exerçam atividade no setor vitivinícola, com sede no concelho de Anadia, e inscritos na Comissão Vitivinícola da Bairrada.-----

---- Na mesma reunião, o Executivo Municipal deliberou atribuir uma comparticipação financeira de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00), a cada uma das quatro candidaturas selecionadas, para compensação de despesas relacionadas com a participação nas feiras setoriais internacionais, de reconhecido interesse para o setor, definidas no ponto três (3) das normas, designadamente a Vinexpro Paris e a ProWein – International Trade Fair for Wines and Spirits.-----

---- Desenvolvido o procedimento inerente à atribuição dos mencionados apoios, constatou-se que não foram

apresentadas quaisquer candidaturas para participação na *Vinexpro Paris*. Já para participação na *ProWein – International Trade Fair for Wines and Spirits* foram apresentadas seis candidaturas.

---- Analisadas as seis candidaturas, submetidas por empresas do concelho, para participação na Feira *ProWein – International Trade Fair for Wines and Spirits*, e verificada a sua conformidade, foi elaborado o Relatório Final, por parte dos elementos que compõem o Júri definido no número oito (8) das Normas Específicas, encontrando-se a respetiva decisão em anexo à presente proposta.

---- De acordo com o mencionado relatório, as seis candidaturas apresentadas cumprem os requisitos previstos nas Normas Específicas, pelo que foi proposto pelo Júri a atribuição de uma comparticipação financeira de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00), a cada uma, conforme estipulado no número catorze (14) das Normas Específicas, para compensação de despesas relacionadas com a participação na *ProWein – International Trade Fair for Wines and Spirits*, a realizar entre os dias quinze (15) e dezassete (17) de março de dois mil e vinte (2020), em Düsseldorf.

---- Nessa constatação, e-----

---- Considerados os pressupostos inerentes à proposta apresentada para a atribuição dos apoios, e as conclusões constantes do relatório final do Júri;

---- Consideradas as atribuições do município, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- Consideradas, também, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, em aditamento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia oito (08) de janeiro último, e em consequência da não apresentação de qualquer candidatura à Feira *Vinexpro Paris*, a atribuição de uma comparticipação financeira de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00), a cada uma das seis candidaturas apresentadas e selecionadas, para compensação de despesas relacionadas com a participação na feira setorial internacional - *ProWein – International Trade Fair for Wines and Spirits* -, de reconhecido interesse para o setor, definida no ponto três (3) das normas.

---- Em cumprimento do número quinze (15) das Normas Específicas, a comparticipação financeira será liquidada pelo Município de Anadia mediante a apresentação das despesas relacionadas com a participação na Feira, as quais deverão ser comprovadas com faturas ou documentos equivalentes.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- 9. PROPOSTA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO FUNDO SOCIAL, ATRIBUÍDO A OLENA IVANUKHA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante

desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- O Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia vinte e nove (29) de junho de dois mil e dezoito (2018), e publicado em Diário da República de trinta (30) de julho do mesmo ano, aplica-se à atribuição de benefícios e à ação social de iniciativa municipal a ser promovida na área de circunscrição territorial do Município de Anadia, sempre que tais matérias não sejam objeto de regras específicas diversas, contidas em diploma legal ou regulamentar especial.

---- Nesse enquadramento, o RGAS prevê a atribuição de diversos benefícios, por parte do Município de Anadia, nomeadamente o Fundo Social, que consiste em um apoio financeiro mensal destinado a auxiliar os agregados familiares mais desfavorecidos do ponto de vista económico e social, numa lógica de atuação que visa a autonomização desses agregados, minorando a sua dependência face à subvenção, e promovendo a sua inclusão.

---- Com caráter pecuniário, o benefício Fundo Social é atribuído mensalmente com o objetivo primordial de minorar a situação de carência económica de indivíduos isolados, ou de agregados familiares, em ordem a prevenir o agravamento da situação de carência social em que estes se encontrem.

---- Em cumprimento do consagrado no artigo quarto (4.º) do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), fixou os valores máximos unitários dos benefícios a atribuir no âmbito do RGASMA, previstos no seu artigo terceiro (3.º).

---- Para efeitos de atribuição do **Benefício Fundo Social** (consagrado nos artigos vigésimo quinto (25.º) a vigésimo oitavo (28.º) do RGAS), foi fixado o valor mensal de cinquenta euros (€ 50,00), sendo este atribuído mensalmente, por um período máximo de vinte e quatro (24) meses, seguidos ou interpolados, conforme n.º 1, do artigo 28.º, do RGAS.

---- Nessa conformidade,

---- Considerando que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia seis (06) de março de dois mil e dezanove (2019), deliberou deferir o requerimento apresentado por Olena Ivanukha, para usufruir do Benefício Fundo Social, e atribuir à requerente uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), mediante o cumprimento das condições previstas no Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, designadamente nos artigos vigésimo quinto (25.º) a vigésimo oitavo (28.º);

---- Considerando que a atribuição do benefício em questão, que ocorre mensalmente, de harmonia com o disposto no artigo vigésimo oitavo (25.º) do RGAS, poderá ser objeto de renovação, em conformidade com o artigo vigésimo primeiro (21.º), a qual decorre da reavaliação das condições de atribuição do benefício, a promover oficiosamente pelos serviços de ação social do Município de Anadia, de seis em seis meses, com base na informação prestada pelo interessado na renovação do mesmo, em cumprimento do consagrado no artigo vigésimo sétimo (27.º), e não poderá exceder o período de vinte e quatro (24) meses, seguidos ou interpolados, nos termos do artigo vigésimo oitavo (28.º);

---- Considerando que, decorridos esses seis meses, aquele serviço procedeu à reavaliação das condições de atribuição do benefício atribuído a Olena Ivanukha, com base na informação prestada pela interessada na renovação do mesmo, em cumprimento do mencionado artigo vigésimo sétimo (27.º), e que, de acordo com a

informação prestada por aquele serviço, a requerente continuava a cumprir as condições gerais de atribuição do benefício, previstas no artigo décimo sexto (16.º), e bem assim a reunir as condições especiais cumulativas de acesso à atribuição do apoio referente ao Fundo Social, previstas no artigo vigésimo sexto (26.º), e no artigo décimo terceiro (13.º), por remissão da alínea b) do referido artigo vigésimo sexto, ambos do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, pelo que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia onze (11) de setembro de dois mil e dezanove (2019), deliberou renovar a atribuição do Benefício Fundo Social a Olena Ivanukha, por seis (06) meses;

---- Considerada a informação produzida pelo serviço de ação social do Município de Anadia, em sede de reavaliação do benefício Fundo Social, dando conta de que a beneficiária, por motivo de dívidas para com o Município de Anadia, deixa de reunir a condição geral de atribuição e manutenção do benefício, prevista na alínea c), do número um (1), do artigo décimo sexto (16.º), do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a cessação do Benefício Fundo Social, atribuído a Olena Ivanukha, em conformidade com o previsto na alínea e), do n.º 1, do artigo septuagésimo (70.º), do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, com efeitos a partir do dia um (01) de janeiro de dois mil e vinte (2020).

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.

--- 10. PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO FUNDO SOCIAL, ATRIBUÍDO A AIDA MARIA FORTUNATO FERREIRA LORETO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- O Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia vinte e nove (29) de junho de dois mil e dezoito (2018), e publicado em Diário da República de trinta (30) de julho do mesmo ano, aplica-se à atribuição de benefícios e à ação social de iniciativa municipal a ser promovida na área de circunscrição territorial do Município de Anadia, sempre que tais matérias não sejam objeto de regras específicas diversas, contidas em diploma legal ou regulamentar especial.

---- Nesse enquadramento, o RGAS prevê a atribuição de diversos benefícios, por parte do Município de Anadia, nomeadamente o Fundo Social, que consiste em um apoio financeiro mensal destinado a auxiliar os agregados familiares mais desfavorecidos do ponto de vista económico e social, numa lógica de atuação que visa a autonomização desses agregados, minorando a sua dependência face à subvenção, e promovendo a sua inclusão.

---- Com caráter pecuniário, o benefício Fundo Social é atribuído mensalmente com o objetivo primordial de minorar a situação de carência económica de indivíduos isolados, ou de agregados familiares, em ordem a

prevenir o agravamento da situação de carência social em que estes se encontrem.-----

---- Em cumprimento do consagrado no artigo quarto (4.º) do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), fixou os valores máximos unitários dos benefícios a atribuir no âmbito do RGASMA, previstos no seu artigo terceiro (3.º).-----

---- Para efeitos de atribuição do **Benefício Fundo Social** (consagrado nos artigos vigésimo quinto (25.º) a vigésimo oitavo (28.º) do RGAS), foi fixado o valor mensal de cinquenta euros (€ 50,00), sendo este atribuído mensalmente, por um período máximo de vinte e quatro (24) meses, seguidos ou interpolados, conforme n.º 1, do artigo 28.º, do RGAS.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerando que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia onze (11) de setembro de dois mil e dezanove (2019), deliberou deferir o requerimento apresentado por Aida Maria Fortunato Ferreira Loreto, para usufruir do Benefício Fundo Social, e atribuir à requerente uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), mediante o cumprimento das condições previstas no Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, designadamente nos artigos vigésimo quinto (25.º) a vigésimo oitavo (28.º);-----

---- Considerando que a atribuição do benefício em questão, que ocorre mensalmente, de harmonia com o disposto no artigo vigésimo oitavo (25.º) do RGAS, poderá ser objeto de renovação, em conformidade com o artigo vigésimo primeiro (21.º), a qual decorre da reavaliação das condições de atribuição do benefício, a promover oficiosamente pelos serviços de ação social do Município de Anadia, de seis em seis meses, com base na informação prestada pelo interessado na renovação do mesmo, em cumprimento do consagrado no artigo vigésimo sétimo (27.º), e não poderá exceder o período de vinte e quatro (24) meses, seguidos ou interpolados, nos termos do artigo vigésimo oitavo (28.º);-----

---- Considerando, nesse enquadramento, que o serviço de ação social do Município de Anadia, decorridos seis meses, procedeu à reavaliação das condições de atribuição do benefício atribuído a Aida Maria Fortunato Ferreira Loreto, com base na informação prestada pela interessada na renovação do mesmo, em cumprimento do mencionado artigo vigésimo sétimo (27.º), e que, de acordo com a informação prestada por aquele serviço, a requerente continua a cumprir as condições gerais de atribuição do benefício, previstas no artigo décimo sexto (16.º), e bem assim a reunir as condições especiais cumulativas de acesso à atribuição do apoio referente ao Fundo Social, previstas no artigo vigésimo sexto (26.º), e no artigo décimo terceiro (13.º), por remissão da alínea b) do referido artigo vigésimo sexto, ambos do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a renovação da atribuição do Benefício Fundo Social a Aida Maria Fortunato Ferreira Loreto, por seis (06) meses, traduzida no pagamento de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), mediante o cumprimento das condições previstas no Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, designadamente nos artigos vigésimo quinto (25.º) a vigésimo oitavo (28.º).-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela

Senhora Presidente da Câmara Municipal-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade-----

--- 11. PROPOSTA DE REAVALIAÇÃO DO BENEFÍCIO ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL, ATRIBUÍDO A DEODORA MARIETA AYRES DA CUNHA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida-----

---- O Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia vinte e nove (29) de junho de dois mil e dezoito (2018), e publicado em Diário da República de trinta (30) de julho do mesmo ano, aplica-se à atribuição de benefícios e à ação social de iniciativa municipal a ser promovida na área de circunscrição territorial do Município de Anadia, sempre que tais matérias não sejam objeto de regras específicas diversas, contidas em diploma legal ou regulamentar especial.-----

---- Nesse enquadramento, o RGAS prevê a atribuição de diversos benefícios, por parte do Município de Anadia, nomeadamente o Arrendamento Urbano para fim habitacional, um benefício a fundo perdido, para apoio ao pagamento da renda.-----

---- De natureza pecuniária, o benefício Arrendamento Urbano para fim habitacional consiste na atribuição de uma participação mensal destinada a apoiar o arrendamento urbano para fim habitacional de indivíduos ou agregados familiares desfavorecidos carenteados.-----

---- Em cumprimento do consagrado no artigo quarto (4.º) do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), fixou os valores máximos unitários dos benefícios a atribuir no âmbito do RGASMA, previstos no seu artigo terceiro (3.º).-----

---- De harmonia com o artigo quadragésimo oitavo (48.º) do RGAS, o **Benefício Arrendamento Urbano para fim habitacional** (consagrado nos artigos quadragésimo quinto (45.º) a quinquagésimo primeiro (51.º) do RGAS), será atribuído mensalmente, por um período máximo de vinte e quatro (24) meses, seguidos ou interpolados, o qual não poderá voltar a ser atribuído no prazo de quatro anos, após atingir o limite máximo previsto, com exceção dos beneficiários que se encontrem na situação prevista no artigo décimo terceiro (13.º)-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerando que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia seis (06) de fevereiro de dois mil e dezanove (2019), deliberou deferir o requerimento apresentado por Deodora Marieta Ayres da Cunha, para usufruir do Benefício Arrendamento Urbano para Fim Habitacional, e atribuir à requerente o valor mensal de cento e oito euros e noventa e quatro céntimos (€ 108,94), o qual resultou do cálculo efetuado em conformidade com o previsto nesse artigo quadragésimo nono (49.º), e conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), mediante o cumprimento das condições previstas no Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, designadamente nos artigos

quadragésimo quinto (45.º) a quinquagésimo primeiro (51.º);-----

---- Considerando que a atribuição do benefício em questão, que ocorre mensalmente, por um período máximo de vinte e quatro (24) meses, seguidos ou interpolados, de harmonia com o disposto no quadragésimo oitavo (48.º) do RGAS, poderá ser objeto de renovação, em conformidade com o artigo vigésimo primeiro (21.º), a qual decorre da reavaliação do processo, a promover, com caráter obrigatório, pelo serviço de ação social do Município de Anadia, uma vez em cada ano, sobre a data da sua atribuição, sem prejuízo de outra reavaliação oficiosa ou sempre que o beneficiário comunique factos que possam alterar o montante do benefício atribuído, em cumprimento do consagrado no artigo quinquagésimo primeiro (51.º);-----

---- Considerando que, em sede de reavaliação do processo, de harmonia com o consagrado no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do RGAS, o serviço de ação social informa que a munícipe continua a cumprir as condições gerais de atribuição do benefício, previstas no artigo décimo sexto (16.º), e bem assim a reunir as condições especiais cumulativas de acesso à atribuição do benefício Arrendamento Urbano para fim habitacional, previstas no artigo quadragésimo sexto (46.º), do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, apresentando um rendimento médio mensal líquido por pessoa de oitenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos (€ 82,87);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a reavaliação da atribuição do Benefício Arrendamento Urbano para Fim Habitacional a Deodora Marieta Ayres da Cunha, no sentido da atribuição do valor mensal de cento e nove euros e setenta cêntimos (€ 109,70), o qual resulta do cálculo efetuado em conformidade com o previsto no artigo quadragésimo nono (49.º), e conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), mediante o cumprimento das condições previstas no Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, designadamente nos artigos quadragésimo quinto (45.º) a quinquagésimo primeiro (51.º).-----

---- Caberá à requerente, em cumprimento do previsto no artigo quinquagésimo (50.º), apresentar, mensalmente, no serviço de ação social do Município de Anadia, o recibo de renda paga, no prazo máximo de dez dias úteis após o pagamento da mesma.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- 12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO TWELVESPORT, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL (PAMDC), DESTINADA A APOIAR A REALIZAÇÃO DO QUARTO ENCONTRO DE COLEÇÃOADORES DE AMOREIRA DA GÂNDARA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A cultura tem-se assumido como um dos principais pilares do desenvolvimento social e económico. Importa por isso, mais do que nunca, olhar para um território no seu todo, aproveitando a criatividade para desenvolver novas formas de ser e de estar na economia local. Nessa conformidade, cumpre potenciar o turismo, as artes tradicionais, os patrimónios material e imaterial, vem como os recursos endógenos do nosso território, procurando aliar o tradicional ao contemporâneo, no intuito de fortalecer a nossa identidade cultural.-----

---- Nessa constatação, o Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- O Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural visa, em si mesmo, prosseguir os objetivos preconizados pelo Município de Anadia, designadamente de juntar a criatividade à cultura, potenciando o turismo e fazendo desenvolver a economia local de Anadia, contando, para tal, com a colaboração das associações no desenvolvimento de projetos culturais, estruturados e planeados, que vão ao encontro das políticas culturais do município, fomentando a oferta cultural, a democratização do acesso à cultura e aos bens culturais, e, ainda, a participação ativa da população na construção do capital cultural do território de Anadia.-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pela Associação Cultural e Recreativa do Twelvespot ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à realização do Quarto Encontro de Colecionadores de Amoreira da Gândara, no próximo dia vinte e sete (27) de junho;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte da candidata, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea b), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo Dois (2) (Apoio destinado à atividade pontual);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.^o 2, do artigo 23.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.^º e 78.^º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.^º 1, do artigo 33.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a capacidade de estabelecer parcerias, e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo Dois (2), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de quinhentos euros (€ 500,00), à Associação Cultural e Recreativa do Twelvespot, destinada a apoiar a realização do Quarto Encontro de

Colecionadores de Amoreira da Gândara, no próximo dia vinte e sete (27) de junho.-----

---- Propõe, também, que o apoio a conceder seja formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- 13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À CASA DO Povo DE AVELÃS DE CAMINHO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL (PAMDC), DESTINADA A APOIAR A AQUISIÇÃO DE UM KIT DE BOLAS PARA A EQUIPA DE BOCCIA E DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No período que antecedeu a apresentação do ponto, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, comunicou que não iria participar na discussão e respetiva votação do mesmo por se considerar impedido, tendo a Senhora Presidente da Câmara Municipal declarado o seu impedimento.-----

---- A cultura tem-se assumido como um dos principais pilares do desenvolvimento social e económico. Importa por isso, mais do que nunca, olhar para um território no seu todo, aproveitando a criatividade para desenvolver novas formas de ser e de estar na economia local. Nessa conformidade, cumpre potenciar o turismo, as artes tradicionais, os patrimónios material e imaterial, vem como os recursos endógenos do nosso território, procurando aliar o tradicional ao contemporâneo, no intuito de fortalecer a nossa identidade cultural.-----

---- Nessa constatação, o Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- O Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural visa, em si mesmo, prosseguir os objetivos preconizados pelo Município de Anadia, designadamente de juntar a criatividade à cultura, potenciando o turismo e fazendo desenvolver a economia local de Anadia, contando, para tal, com a colaboração das associações no desenvolvimento de projetos culturais, estruturados e planeados, que vão ao encontro das políticas culturais do

município, fomentando a oferta cultural, a democratização do acesso à cultura e aos bens culturais, e, ainda, a participação ativa da população na construção do capital cultural do território de Anadia.

---- Nesse âmbito, e-----

---- Atenta a candidatura apresentada pela Casa do Povo de Avelãs de Caminho ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para aquisição de um kit de bolas para a equipa de Boccia e de equipamento de iluminação;

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte da candidata, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea e), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo Dois (2) (Apoio destinado à aquisição de equipamentos e de outros bens móveis);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.^o 2, do artigo 23.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- Considerado o disposto nos artigos 73.^º e 78.^º, da Constituição da República Portuguesa;

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.^º 1, do artigo 33.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro;

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a capacidade de estabelecer parcerias, e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea e), do ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo Dois (2), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba quinhentos euros (€ 500,00) à Casa do Povo de Avelãs de Caminho, destinada a apoiar a aquisição de um kit de bolas para a equipa de Boccia e de equipamento de iluminação, a qual será paga mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.

---- Propõe, também, que o apoio a conceder seja formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

--- 14. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA INICIATIVA A PROMOVER PELA ESCOLA DE VITICULTURA E ENOLOGIA DA BAIRRADA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- No exercício dessas atribuições, designadamente no domínio da educação, previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, nomeadamente os estabelecimentos de ensino do concelho, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.-----

---- Não menos importante é a intenção do Município de incentivar e proporcionar experiências aos jovens que concorram para adquirir competências, partilhar conhecimento e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

---- A Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, colocando em prática a sua visão da educação para a cidadania inclusiva, e os valores de solidariedade, lançou, no ano dois mil e dezoito, um desafio à comunidade, com o objetivo de oferecer uma ambulância à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia.-----

---- Para concretizar tal desiderato, que consubstanciou um desafio para a própria Escola, a Direção desenvolveu um vasto leque de atividades, envolvendo empresas, comércio local, Juntas de Freguesia do concelho e Associações, que se associaram à iniciativa promovida pela Escola.-----

---- Com enquadramento no projeto delineado, foi realizado o Primeiro Passeio Noturno Solidário, no dia dezanove (19) de maio. Para a sua concretização, a Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada contou com a colaboração da Câmara Municipal de Anadia, e com um número aproximado de quatro mil participantes.-----

---- No ano seguinte, deu continuidade ao projeto então iniciado, organizando o Segundo Passeio Noturno Solidário, que decorreu no dia dezoito de maio, e que teve por objetivo angariar fundos para apoiar a aquisição de uma ambulância elétrica, igualmente para ofertar à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia. Para o efeito, contou com a imprescindível colaboração do Município de Anadia.-----

---- Tendo em conta o sucesso das edições de dois mil e dezoito e de dois mil e dezanove do Passeio, a Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada pretende reeditar a iniciativa, com a realização, no dia dezasseis (16) de maio próximo, do Terceiro Passeio Noturno Solidário. Para o presente ano, estabelece como objetivo a aquisição de um auto tanque para ofertar à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia.-----

---- Nesse sentido, o Diretor da Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada solicita, uma vez mais, a determinante colaboração da Câmara Municipal de Anadia, que passa pela cedência do espaço do Vale Santo, colocação de um palco coberto no recinto com aparelhagem de som, iluminação no palco e no recinto, dez barraquinhas de madeira com eletricidade, mesas e bancos para os jantares dos participantes, disponibilização de água para eventual necessidade na confeção das refeições, uma barraca de madeira, que servirá de camarim e de apoio ao serviço de secretariado, a colocar na Praça do Município, instalações sanitárias, e t-shirts para distribuir aos participantes.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerado o pedido de colaboração apresentado pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada;-----

---- Reconhecendo a relevância da finalidade conferida à iniciativa a promover, e o espírito solidário que lhe está subjacente, que, uma vez mais, se propõe envolver a comunidade em geral;-----

---- Convicta, também, de que a colaboração a prestar pelo Município de Anadia poderá, para além de contribuir para alcançar o objetivo proposto pela Escola, constituir um incentivo a uma participação mais ativa dos cidadãos na vida pública;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, pelo terceiro ano consecutivo, através da aquisição de três mil e quinhentas (3.500) t-shirts a distribuir aos participantes, e da concessão de apoio logístico, que passa pela cedência do espaço do Vale Santo, colocação de um palco coberto no recinto com aparelhagem de som, iluminação no palco e no recinto, e pela disponibilização de barraquinhas, mesas e bancos e instalações sanitárias.-

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento e ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

--- 15. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA INICIATIVA A PROMOVER PELA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No exercício das atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, e colaborando em outras, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.-----

---- É igualmente intenção do Município incentivar e proporcionar experiências aos municípios que concorram para partilhar competências, conhecimento, experiências e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

---- As Juntas de Freguesia desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, também, por proporcionar ao cidadão comum atividades de caráter cultural e social.-----

---- Reconhecendo essa ação, e a sua participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, a autarquia

vem apoiando as diversas Juntas de Freguesia, no desenvolvimento das suas atividades, de relevante interesse municipal;-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerado o pedido de colaboração apresentado pela Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, para realização das comemorações do “Dia da Freguesia”, nos dias onze (11) e doze (12) de julho próximo, previamente aprovada pela Assembleia de Freguesia;-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente no desenvolvimento de diversas ações;-----

---- Partilhando a importância deste tipo de iniciativa para a comunidade em geral, e para as populações locais em particular;-----

---- Convicta, também, de que a colaboração a prestar pelo Município de Anadia poderá contribuir para alcançar o objetivo proposto pela Junta de Freguesia, e constituir um incentivo à continuidade da iniciativa, e bem assim à envolvência das associações e participação dos cidadãos;-----

---- Considerada a disponibilidade dos equipamentos para o período solicitado, com exceção do palco, conforme informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.^o 1, do artigo 33.^o, do mencionado Anexo I à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover pela Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, através da disponibilização de barraquinhas, que inclui a sua entrega, montagem e desmontagem, e de palco com cobertura, para realização das comemorações do “Dia da Freguesia”, nos dias onze (11) e doze (12) de julho próximo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.-----

--- 16. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA INICIATIVA A PROMOVER POR OLGA SANTOS GALERIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No exercício das atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.^o 2, do artigo 23.^o, do Anexo I à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, e colaborando em outras,

com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.

---- É igualmente intenção do Município incentivar e proporcionar experiências aos municípios que concorram para partilhar competências, conhecimento, experiências e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.

---- As instituições que se dedicam ao associativismo cultural e social são constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, e desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, sobretudo, por proporcionar ao cidadão comum a possibilidade de, voluntariamente, assumir um papel ativo, criativo e socialmente comprometido com a sua comunidade.

---- Reconhecendo essa ação, e a sua participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, a autarquia vem apoiando as diversas associações de caráter cultural e social, sediadas no Município de Anadia, que desenvolvem atividades consideradas de relevante interesse municipal.

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerado o pedido de colaboração apresentado por Olga Santos Galeria, para, em parceria com a Associação Reabilitar a Aldeia de Torres, acolhimento da exposição do projeto artístico designado por “Projeto Reabilitar Nós Torres (Anadia)”, na Biblioteca Municipal de Anadia, entre os dias catorze (14) de março e dezassete (17) de abril próximos;

---- Considerada a intenção da promotora, com a dinamização do mencionado projeto, de potenciar a dinâmica cultural e artística do concelho, e, em particular, da aldeia de Torres, que se constitui, igualmente, como o pilar de todo o projeto, integrado na Festa do Bunho e do Junco;

---- Considerando que, no âmbito da exposição proposta, serão também apresentados trabalhos de fotografia, de génesis individual e coletiva, de intervenção artística de autores, e bem assim realizadas oficinas de tear de bunho e junco, direcionadas para o público em geral, e apresentadas por artesãos da aldeia de Torres;

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente no desenvolvimento de diversas ações;

---- Partilhando da importância deste tipo de iniciativa para a comunidade em geral, e para as populações locais em particular;

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Sílvia Maria David Fernandes, dando conta da disponibilidade dos espaços para o período solicitado;

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.^o 1, do artigo 33.^o, do mencionado Anexo I à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover por Olga Santos Galeria, no sentido de autorizar o acolhimento da exposição, entre os dias catorze

(14) de março e dezasseste (17) de abril próximos, e a realização da sessão de inauguração no dia catorze (14) de março, pelas quinze horas (15), na Biblioteca Municipal de Anadia, e de ceder material para efeitos de realização de uma oficina com bunho e juncos, para jovens e adultos, e bem assim lanche para os participantes da mesma.-----

----- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

----- 17. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA INICIATIVA A PROMOVER PELO NÚCLEO REGIONAL DO CENTRO DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO:-----

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

----- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

----- No exercício dessas atribuições, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência e da saúde, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e g), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, e colaborando em outras, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.-----

----- É igualmente intenção do Município incentivar e proporcionar experiências aos municípios que concorram para partilhar competências, conhecimento, experiências e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

----- A Liga Portuguesa contra o Cancro é uma Associação Cultural e de Serviço Social, declarada de Utilidade Pública, por Despacho publicado em Diário da República, que se assume como a entidade de referência nacional no apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação em oncologia. No cumprimento dessa missão, a dinâmica mais alargada da atuação da instituição assenta, essencialmente, na colaboração de voluntários que, de forma altruista e desinteressada, ajudam a alcançar os objetivos propostos.-----

----- Com uma estrutura organizativa descentralizada, e bem definida, cabe aos cinco Núcleos Regionais, com intervenção em todo o território nacional, em áreas geográficas definidas, a efetividade das atividades e projetos que a Liga desenvolve. Essa estrutura permite uma adequação às características próprias de cada zona geográfica e das suas populações.-----

----- Nessa constatação, e-----

----- Considerado o pedido de colaboração apresentado pelo Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa contra o Cancro, para realização, no dia quinze (15) de maio próximo, de uma ação de educação para a saúde, subordinada ao tema “Prevenção de Cancro”, a qual será dinamizada pelo Grupo de Voluntariado Comunitário de Anadia;-----

---- Tendo em consideração os objetivos definidos por aquele Grupo de Voluntariado para a concretização da atividade, nomeadamente de sensibilizar a população para a adoção de estilos de vida saudáveis, como forma de promoção da saúde e prevenção do cancro, sinalizar doentes com carências socioeconómicas, e de divulgar a LPCC e os serviços de apoio ao doente oncológico e família, com o propósito, também, de angariar fundos a reverter para a causa;-----

---- Reconhecendo e partilhando a importância dos objetivos associados à iniciativa a promover, que se propõe envolver a comunidade em geral;-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente no desenvolvimento de diversas ações;-----

---- Convicta, também, de que a colaboração a prestar pelo Município de Anadia poderá contribuir para alcançar o objetivo proposto pela instituição, de sensibilização para a educação para a saúde, constituindo, assim, um incentivo à adoção de práticas saudáveis que concorram para uma melhor qualidade de vida dos cidadãos;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover pelo Grupo Voluntariado Comunitário de Anadia do Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa contra o Cancro, através da cedência do auditório do Curia Tecnoparque, e do apoio logístico solicitado, para realização de uma ação de educação para a saúde, subordinada ao tema “Prevenção de Cancro”.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- 18. SARAU “SCHOOL KID’S TALENT” DOIS MIL E VINTE (2020) – PROPOSTA DE NORMAS ORIENTADORAS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para realização do Sarau “School Kid’s Talent” dois mil e vinte (2020), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A referida proposta é suportada por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, datada de seis de fevereiro último, através da qual submete à consideração superior, no âmbito do desenvolvimento do Plano de Atividades do serviço de educação, previsto para o ano letivo dois mil e dezanove/dois mil e vinte (2019/2020), a organização da terceira edição do projeto “School Kid’s Talent”, organizado pela Câmara Municipal de Anadia em parceria com as escolas do concelho, a levar a efeito no dia quinze (15) de maio próximo.-----

---- A Técnica dá conta de que a ação é dirigida aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico, das redes pública e privada do Município de Anadia, e tem como principal objetivo dar visibilidade ao talento das crianças das escolas de Anadia, no domínio das artes performativas. É, igualmente, pretensão dar a conhecer, à comunidade educativa,

as especiais aptidões artísticas dos alunos do primeiro ciclo do ensino básico, e contribuindo, em simultâneo, para o seu desenvolvimento pessoal, aos mais diversos níveis, para a promoção do sucesso educativo das escolas, e para o fomento da interação entre os elementos da comunidade educativa do concelho. Para o efeito, anexa as Normas Orientadoras da atividade, submetendo as mesmas a aprovação superior.

---- Considerada a informação técnica prestada, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para organização da terceira edição do Sarau “School Kid’s Talent”, e as respetivas Normas Orientadoras que a enquadram, e autorizar a realização da despesa associada ao desenvolvimento da atividade.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.

--- 19. GRUPO CORAL STELLA MARIS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA, COM VISTA À REALIZAÇÃO, NO DIA VINTE (20) DE JUNHO PRÓXIMO, DO CONCERTO DE VERÃO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Grupo Coral Stella Maris, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.

---- A representante do Grupo Coral Stella Maris solicita a cedência das instalações do Cineteatro Anadia, para efeitos de realização, no dia vinte (20) de junho próximo, do Concerto de Verão. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações para o dia solicitado, e de algumas questões de logística.

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Cineteatro Anadia, a título gratuito, com vista à realização, no dia vinte (20) de junho próximo, do Concerto de Verão, a promover pelo Grupo Coral Stella Maris, assumindo o Município os custos inerentes à concretização da atividade, que importam em um total de trezentos e setenta euros e setenta e dois céntimos, de acordo com a informação técnica prestada.

---- Tratando-se de um evento que carece de autorização por parte da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA), e de comunicação prévia à Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC), foi também deliberado, por unanimidade, informar a promotora de que a obtenção de tal autorização, e a comunicação prévia a apresentar, serão da sua responsabilidade.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

--- 20. ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE AVELÃS DE CAMINHO – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ANADIA, PARA EFEITOS DE REALIZAÇÃO DE UM TORNEIO DE BOCCIA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Social de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.

---- No período que antecedeu a apresentação do ponto, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, comunicou que não iria participar na discussão e respetiva votação do mesmo por se considerar impedido, tendo a Senhora Presidente da Câmara Municipal declarado o seu impedimento.-----

---- A direção da Associação Social de Avelãs de Caminho solicita a utilização das instalações do Pavilhão Municipal de Anadia, para efeitos de realização, no dia dezoito (18) de março próximo, de um torneio de Boccia. O referido pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Adérito Cruz, que informa da indisponibilidade das instalações para o dia solicitado, por motivos de ocorrência de aulas da Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada e da APPACDM de Anadia, apresentando, como alternativa, a possibilidade de realização do torneio no Pavilhão de Desportos de Anadia, que se encontra sem qualquer agendamento para a data.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Pavilhão de Desportos de Anadia, a título gratuito, com vista à realização, no dia dezoito (18) de março próximo, de um torneio de Boccia, a promover pela Associação Social de Avelãs de Caminho.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

--- 21. PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOZE (12) DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE (2013), E DE ATRIBUIÇÃO DE NOVO VALOR AO SANGALHOS DESPORTO CLUBE, DESTINADO A COMPENSAR AS DESPESAS INERENTES À LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E À MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO ECOPARQUE DE SANGALHOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No exercício das atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, e colaborando em outras, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.-----

---- É igualmente intenção do Município incentivar e proporcionar experiências aos munícipes que concorram para partilhar competências, conhecimento e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

---- As instituições que se dedicam ao associativismo cultural, social e desportivo são constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, e desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, sobretudo, por proporcionar ao cidadão comum a possibilidade de, voluntariamente, assumir um papel ativo, criativo e socialmente comprometido com a sua comunidade.-----

---- Reconhecendo essa ação, e a sua participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, a autarquia vem apoioando as diversas associações de caráter cultural e social, sediadas no Município de Anadia, que desenvolvem atividades consideradas de relevante interesse municipal;-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerado o protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Anadia e o Sangalhos Desporto Clube, para utilização dos espaços desportivos localizados em Sangalhos;-----

---- Considerada a requalificação do Complexo Desportivo de Sangalhos, com a construção de um novo Pavilhão Desportivo, contíguo ao existente;-----

---- Considerando que o novo equipamento implicou a realização de despesas de manutenção e limpeza dos espaços;-----

---- Considerada, em consequência, a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia doze (12) de junho de dois mil e treze (2013), no sentido da atribuição de uma verba mensal de mil e duzentos euros ao Sangalhos Desporto Clube, destinada a fazer face às despesas a realizar pelo Clube com a manutenção das instalações desportivas;-----

---- Considerando que o Clube se mantém disponível para continuar a garantir a limpeza das mencionadas instalações desportivas, cabendo ao Município, legítimo proprietário das mesmas, assegurar os restantes encargos de manutenção e funcionamento;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a revogação da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia doze (12) de junho de dois mil e treze (2013), no sentido da atribuição de uma comparticipação financeira ao Sangalhos Desporto Clube, no montante de quatrocentos euros (€ 400,00) mensais, destinada a colaborar nas despesas a realizar pelo Clube, com a limpeza do Pavilhão e com a manutenção das instalações sanitárias do Ecoparque de Sangalhos, mediante a celebração de protocolo que definirá os termos e condições de colaboração entre as partes;-----

---- A partir de abril de dois mil e vinte (2020), será efetuado o pagamento de mil e duzentos euros (€ 1.200,00), com periodicidade trimestral, e cumprido durante o primeiro mês do trimestre;-----

---- Apreciado o pedido, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal;-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade;-----

---- **22. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO SANGALHOS DESPORTO CLUBE, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (02) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD);-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente

à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta (30) de julho de dois mil e catorze (2014), o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.

---- Nesse âmbito, o Sangalhos Desporto Clube apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (*Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído em conformidade com o definido nos pontos onze (11) (*Acesso ao apoio*), doze (12) (*Requisitos de candidatura*) e treze (13) (*Instrução das candidaturas*), de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.

---- Assim, e

---- Considerada a candidatura apresentada pelo Sangalhos Desporto Clube ao apoio ao desenvolvimento de atividades pontuais, previsto no Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, com vista à realização de uma atividade inserida no “Dia Internacional da Mulher”;

---- Considerado o caráter inovador da iniciativa, que envolve quatro atividades para o universo feminino ligado ao Sangalhos Desporto Clube, consistindo em um convívio de minibasquetebol feminino, jogos femininos, zumba para mães e jogos de basquetebol “mães vs filhas”;

---- Considerado o objetivo da candidatura apresentada, no sentido da organização de um convívio desportivo que pretende assinalar o Dia Internacional da Mulher, e que terá lugar nas instalações desportivas do Clube;

---- Considerando que a organização estima um número aproximado de cento e oitenta participantes, distribuídos entre minis (oitenta), sub catorze e sub dezasseis (sessenta) e mães (quarenta), assegurando os recursos humanos de colaboração associados ao evento, assim como toda a logística necessária;

---- Atenta, também, a informação disponibilizada pelo Sangalhos Desporto Clube para a concretização das atividades previstas no programa que pretende desenvolver, e que se inserem na atividade inserida no “Dia Internacional da Mulher”, a realizar no próximo dia oito (08) de março, e a respetiva previsão orçamental;

---- Considerando que compete ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas,

promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de harmonia com o n.º 1, do artigo 79.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de seiscentos euros (€ 600,00) ao Sangalhos Desporto Clube, no âmbito do Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização da atividade proposta, inserida no “Dia Internacional da Mulher”.-----

---- De harmonia com o previsto no Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, e bem assim no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, o apoio proposto será formalizado através da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o pedido, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

23. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que o Município de Anadia é legítimo proprietário do Centro de Alto Rendimento de Anadia (CAR de Anadia), sítio em Sangalhos, sendo da sua responsabilidade a programação e gestão de todas as respetivas infraestruturas desportivas;-----

---- Considerando o enorme benefício, para o Município de Anadia, resultante das sinergias que a proximidade e concentração dos equipamentos – Velódromo Nacional, Pista Olímpica de BMX e Edifício adjacente à mesma -, podem exercer a favor do reforço da mútua utilização coletiva, garantindo a partilha de espaços de apoio comuns;-----

---- Considerando que as infraestrutura existentes permitem preparar e formar atletas para competições a nível nacional e internacional, em diferentes vertentes do ciclismo, cativando, além do público, os pais e familiares dos desportistas, fazendo de cada evento uma oportunidade de dinamização económica local e regional;-----

---- Considerando que os mencionados equipamentos vão de encontro às melhores práticas internacionais, que

conjugam as diferentes disciplinas do ciclismo, num contexto de proximidade, contribuindo, dessa forma, para uma maior afirmação internacional, dotados de condições para receber grandes competições internacionais, assim como estágios de diferentes seleções nacionais e internacionais, elevando, dessa forma, o concelho de Anadia pela sua ligação privilegiada ao Desporto;-----

---- Considerada que a aposta do Município na promoção do desporto, consolidada com a ampliação da rede de equipamentos e infraestruturas desportivas, recentemente reforçada com a construção da pista de Cross Country Olímpico, na Curia, que complementa o CAR;-----

---- Considerado, nesse sentido, o desígnio de se afirmar, cada vez mais, como Município do Desporto, o qual foi reconhecido pela mais recente atribuição do estatuto de Centro Continental (Satélite) do Centro Mundial de Ciclismo da União Ciclista Internacional (UCI);-----

---- Considerado, também, que o Município de Anadia está vivamente empenhado em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal, e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente através do apoio a eventos que contribuem para projetar o concelho e as suas valias que tem para oferecer;-----

---- Consideradas as linhas estratégicas definidas pela maioria MIAP para o presente mandato, no âmbito do Desporto e Juventude, designadamente de consolidar Anadia como local de excelência para a realização de eventos desportivos, nacionais e internacionais;-----

---- Considerando que, nessa constatação, um dos propósitos fundamentais deste Executivo é fomentar a prática desportiva, numa clara afirmação de Anadia como Município do Desporto;-----

---- Considerando que o Município de Anadia, no âmbito das suas atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das suas populações, pretende a dinamização e a promoção nacional e internacional do CAR Anadia, dotando a infraestrutura desportiva de serviços técnicos e humanos de apoio ao alto rendimento desportivo, e de uma programação desportiva (em contexto de avaliação, treino, estágio, competição e formação), envolvendo seleções, clubes, atletas e demais agentes desportivos, nacionais e internacionais;-----

---- Considerando que o Município dispõe de atribuições, nos domínios dos tempos livres e desporto e da promoção do desenvolvimento, previstas, respetivamente, nas alíneas f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- Considerando que compete à Câmara Municipal de Anadia, de acordo com a alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----

---- Considerando que a UVP – Federação Portuguesa de Ciclismo, enquanto pessoa coletiva de fim associativo, que tem como objetivo, entre outros, a promoção, regulamentação e direção, a nível nacional, da prática de ciclismo em todas as suas especialidades e vertentes, detém os recursos institucionais, técnicos e humanos relevantes e necessários para a dinamização da modalidade de ciclismo do CAR Anadia, nomeadamente os equipamentos de apoio ao Centro de Avaliações e Controle de Treino, do Centro Médico e do Centro Nacional de Formação em Ciclismo;-----

---- Considerando que a Federação de Ciclismo pretende incrementar e dinamizar qualitativamente a prática do

ciclismo em Portugal, em especial das seleções nacionais, recorrendo às infraestruturas de excelência existentes do CAR Anadia, trazendo para o concelho de Anadia um conjunto de competências e de serviços destinados a promover a prática da modalidade, particularmente em regime de alto rendimento;

----- Considerando que ambas as partes manifestam o evidente interesse comum em garantir as melhores condições para a dinamização e utilização dos recintos desportivos do CAR Anadia, bem como a operacionalização de serviços e respetivas atividades conexas, nomeadamente aquelas a implementar no edifício adjacente à Pista de BMX, mediante a celebração de um protocolo de cooperação institucional, no qual se encontram vertidas as obrigações a observar pelas partes intervenientes;

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que o Executivo delibere no sentido da aprovação do Protocolo de Cooperação Institucional anexo, a celebrar entre o Município de Anadia e a UVF – Federação Portuguesa de Ciclismo, que tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições da colaboração entre as partes, no âmbito da dinamização e utilização das valências do CAR de Anadia (Edifício adjacente à Pista Olímpica de BMX, sito em Sangalhos, Velódromo Nacional, em Sangalhos, Pista Olímpica de BMX, em Sangalhos, e Pista de Cross Country Olímpico, sítia em Curia), e da operacionalização de serviços e respetivas atividades conexas, a implementar no edifício adjacente à Pista Olímpica de BMX do CAR Anadia (serviços técnicos de alto rendimento em ciclismo; avaliações e controle de treino; serviços médicos; coordenação desportiva do Centro Continental – UCI (Centro Satélite do Centro Mundial de Ciclismo); e Centro Nacional de Formação em Ciclismo).

----- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

24. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

----- Considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da educação, previsto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

----- Considerando que a sobredita Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, determina, na alínea u), do nº. 1, do artigo 33.º, as competências materiais da câmara municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

----- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal

e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área;-----

---- Igualmente importante é a intenção de incentivar e proporcionar experiências aos jovens que concorram para adquirir competências, partilhar conhecimento e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida;-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, no sentido da celebração de um Protocolo de Cooperação, que visa definir os termos e as condições que devem enquadrar a relação a estabelecer com o Município de Anadia, tendo como objetivo comum a filosofia do programa Erasmus+;-----

---- Considerando que, no quadro desse programa, são objetivos: Desenvolver a Europa do Conhecimento; Internacionalizar; e Apoiar o Crescimento Inteligente, a saber:-----

---- - Promover o desenvolvimento de uma Europa do conhecimento a todos os níveis da educação e formação;--

---- - Contribuir para a internacionalização e a excelência do ensino e formação na União Europeia, incentivando a criatividade, a inovação e o espírito empreendedor, e promovendo a igualdade, a coesão social e a cidadania ativa;-----

---- - Contribuir para alcançar os objetivos de crescimento inteligente, sustentável e inclusivo da Estratégia Europa 2020, através do desenvolvimento do ensino pré escolar, diminuição do abandono escolar, melhoria da formação profissional, aumento do número de licenciados na Europa, e aumento da empregabilidade de jovens e adultos;-----

---- Tendo por base a política de apoios e comparticipações às coletividades, instituições particulares, públicas e humanitárias que na área do Município desenvolvem as suas atividades, que vem sendo prosseguida pelo Município de Anadia, e o evidente interesse comum das Partes na filosofia do programa Erasmus+;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a aprovação do protocolo de cooperação anexo à presente proposta, a celebrar entre o Município de Anadia e o Agrupamento de Escolas de Anadia, que tem por objeto definir os termos e as condições que devem enquadrar a relação entre as partes, no âmbito da colaboração a prestar no quadro do Programa Erasmus+, medida KA201, projeto intitulado BoS - “Boulevard of Sustainability”.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

25. PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, I.P., A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. E O INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P.:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia é um órgão executivo da pessoa coletiva de âmbito territorial, Município, que tem por missão um leque alargado de atribuições e competências, arraigada à

prossecução do interesse público e empenhada, no desenvolvimento sustentado do concelho;-----

---- Considerando que o Município de Anadia, como pessoa coletiva pública territorial, democraticamente representada, com património e finanças próprios, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população;-----

---- Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio da promoção do desenvolvimento, o qual se encontra previsto na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- Considerando que a sobredita Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, determina, na alínea r), do nº. 1, do artigo 33.º, as competências materiais das câmaras municipais para;-----

---- *Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;*-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia está vivamente empenhada em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal, em colaboração com demais entidades também dedicadas a essa área;-----

---- Considerando que, nesse sentido, foi celebrado um protocolo para instalação e gestão da Loja do Cidadão de Anadia, assinado em nove (09) de junho de dois mil e quinze (2015), entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., o Município de Anadia, a Autoridade Tributária e Aduaneira, o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. e o Instituto da Segurança Social, I.P., o qual teve por objeto a definição dos termos e condições da instalação e da gestão da Loja do Cidadão de Anadia, no âmbito do Programa Aproximar;-----

---- Considerando que, com enquadramento no protocolo celebrado, foi instalado na Loja do Cidadão de Anadia um Espaço Cidadão, cujos termos do funcionamento foram objeto de um protocolo autónomo e específico;-----

---- Considerando que, mais recentemente, em uma parceria entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., foram desencadeados os procedimentos necessários no sentido da disponibilização, em alguns Espaços Cidadão, do sistema de renovação presencial de cartões de cidadão (da responsabilidade do IRN), sem recolha de dados biométricos, em uma vertente colaborativa, para fazer face a um volume crescente de pedidos de renovação;-----

---- Considerando que o Instituto dos Registos e do Notariado tem por missão, entre outras, a prestação e serviços aos cidadãos no âmbito da identificação civil, garantindo o direito à identidade constitucionalmente consagrado através da disponibilização do Cartão de Cidadão;-----

---- Consideradas as competências do IRN no âmbito da formulação e concretização de projetos de modernização no setor dos registos e da identificação civil, e bem assim as atribuições do IGFEJ em matéria de gestão das infraestruturas, dos recursos tecnológicos e dos sistemas de informação da justiça, e sua adequação às necessidades de gestão e operacionalidade;-----

---- Consideradas as competências da AMA, previstas no Decreto-lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro, designadamente nas alíneas b) e c), do n.º 2, do seu artigo 3.º, de “gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multiserviços, integrados e especializados, articulando com outros

canais de distribuição” e “promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas”;-----

---- Considerando que a AMA, enquanto entidade coordenadora da Rede de Espaços Cidadão, nos termos do Decreto-lei n.º 74/2014, de 13 de maio, pode, em conformidade com o consagrado no n.º 5, do seu artigo 6.º, e mediante a celebração de protocolo com o serviço ou organismo competente da Administração Pública, prever que o atendimento de serviços ou a prática de atos não abrangidos no âmbito do atendimento digital assistido seja disponibilizado nos Espaços Cidadão;-----

---- Considerada a possibilidade de proceder à renovação eletrónica do Cartão de Cidadão no Portal <https://eportugal.gov.pt>, resultado das mais recentes alterações legislativas;-----

---- Considerando que os Espaços Cidadão são modelos de atendimento que permitem a realização de serviços digitais a quem não tem as competências necessárias para a sua realização;-----

---- Considerada a necessidade de criação de uma nova modalidade que prossiga os objetivos de simplificação, desmaterialização dos processos na Administração Pública, otimização e valorização de recursos humanos e materiais, com incremento na qualidade do serviço público prestado no âmbito do Cartão de Cidadão;-----

---- Considerado o previsto no artigo 22.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime de colaboração das autarquias com a administração central, ou com outros organismos da administração pública, na prossecução das atribuições ou competências desta;-----

---- De harmonia com o consagrado no n.º 1, da cláusula II.ª, do Protocolo de Colaboração assinado em seis (06) de fevereiro de dois mil e vinte (2020), nos termos conjugados do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 20.º, e do n.º 1, do artigo 24.º, ambos da Lei n.º 7/2007, de 05 de fevereiro, e do n.º 5, do artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 74/2014, de 13 de maio, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a adesão do Município de Anadia ao mencionado Protocolo de Colaboração, anexo à presente proposta, celebrado entre o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., que tem por objeto a definição das condições de instalação e funcionamento de serviços de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão através do <https://eportugal.gov.pt>.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 26. PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A SOGILUB – SOCIEDADE DE GESTÃO INTEGRADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS, LDA.:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em reunião ordinária realizada no dia oito (08) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), o Executivo Municipal deliberou aprovar um Protocolo de Cooperação, a celebrar com a SOGILUB – Sociedade de Gestão

Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., tendo o mesmo por objeto o estabelecimento de mecanismos de cooperação, com vista à gestão ambientalmente equilibrada dos óleos lubrificantes usados produzidos no Município, mediante a colocação, no estaleiro municipal de Anadia, de um reservatório que funcionaria como local de receção de óleos usados.-----

---- A cooperação foi celebrada em razão da licença para a gestão do SIGOU, atribuída à SOGILUB, através do Despacho n.º 4383/2015, de 21 de abril, exarado pelos Ministérios da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, e publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 84, de 30 de abril de 2015.-----

---- O mencionado Protocolo de Cooperação foi celebrado com um período de duração determinado até ao dia trinta e um (31) de dezembro de dois mil e dezanove, coincidente com a validade da licença da SOGILUB, conforme previsto na sua cláusula oitava.-----

---- Atento o exposto, e-----

---- Considerando que a SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda. é uma pessoa coletiva criada nos termos do Decreto-lei n.º 153/2003, de 11 de julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de junho, cujo objeto consiste na “prestaçao de serviços de gestão integrada de óleos lubrificantes usados, incluindo organização de recolha, transporte, armazenagem, seu tratamento e valorização; realização de estudos, campanhas, promoções e ações de comunicação; desenvolvimento e manutenção informática de base de dados”, tendo sido licenciada como entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU), por decisão conjunta dos Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e Inovação, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 11.º, do mencionado diploma legal;-----

---- Considerando que, por Despacho n.º 9429/2019, exarado em quatro (04) de outubro de dois mil e dezanove (2019), pelos Secretários de Estado da Defesa do Consumidor e do Ambiente, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 201, do dia dezoito (18) de outubro de dois mil e dezanove (2019), foi prorrogada a licença concedida à SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., através do Despacho n.º 4383/2015, de 21 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 84, de 30 de abril de 2015, para a gestão de óleos usados, enquanto entidade gestora do sistema integrado regulado pelo Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, pelo período de um ano;-----

---- Considerando que a prorrogação concedida produziu efeitos a partir de um (01) de janeiro de dois mil e vinte (2020);-----

---- Considerando que, para salvaguarda da responsabilidade material e financeira pela gestão de óleos usados, e do interesse público de continuidade do SIGOU para cumprimento dos objetivos nacionais de recolha, regeneração, reciclagem e valorização, e no seguimento do acolhimento e autorização da APA e DGAE sobre os termos, a SOGILUB apresenta uma adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado com o Município de Anadia, a qual visa a mera modificação do prazo inicial;-----

---- Considerando que ambas as partes reconhecem a necessidade de dar continuidade a uma gestão ambientalmente equilibrada dos Óleos Lubrificantes Usados produzidos em Portugal, assegurando que o seu tratamento e reciclagem decorram no estrito respeito por todas as normas legais, uma vez que o Município, no exercício das suas competências, produz Óleos Lubrificantes Usados, aos quais importa dar um destino

adequado;-----

---- Consideradas as atribuições de que dispõem os municípios, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado, ainda, o previsto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que o Executivo delibere no sentido da aprovação da proposta de adenda ao protocolo de cooperação anexa, a celebrar entre o Município de Anadia e a SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., que tem por objeto a alteração da cláusula oitava (8.ª) do Protocolo de Cooperação celebrado em fevereiro de dois mil e dezasseste, mantendo-se, contudo, em vigor todas as restantes disposições do Protocolo, durante o período de duração, ou seja, até trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte (2020).-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- 27. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO POR PARTE DE UMA FORMANDA DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM) DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da educação, previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da citada legislação, “(...)*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município(...)*”-----

---- A APPACDM de Anadia desenvolve cursos de Formação Profissional no âmbito da Medida de Qualificação Profissional de Pessoas com Deficiência e/ou Incapacidade, que integram o Programa Operacional Inclusão Social e Emprego. A promoção da inclusão social e profissional das pessoas com Deficiência e/ou Incapacidade constitui um dos objetivos dos mencionados cursos, com o sentido de promover a aquisição e/ou o reforço de competências – profissionais, pessoais, sociais e relacionais -, potenciadoras da sua integração no mercado de trabalho e na comunidade em que se inserem.-----

---- A Formação Prática em Contexto de Trabalho é uma das várias componentes de formação que integra a estrutura curricular dos sobreditos cursos, que visa proporcionar aos formandos o contacto com tecnologias e técnicas que se encontram para além das situações simuláveis durante a formação, a oportunidade de

adquirir/consolidar competências e de aplicar conhecimentos adquiridos a atividades concretas em contexto real de trabalho, o desenvolvimento de hábitos de trabalho, espírito empreendedor e sentido de responsabilidade profissional, entre outros.-----

---- Em conformidade, a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Anadia solicita a colaboração da Câmara Municipal, no sentido de acolher a formanda Ângela Cristina Duarte, com percurso formativo na área de “Operador Agrícola”, para desenvolvimento de Formação Prática em Contexto de Trabalho nos espaços verdes afetos ao Município de Anadia.-----

---- De acordo com a proposta, a Formação Prática em Contexto de Trabalho solicitada terá a duração de nove (09) meses, sendo cumprido um total de mil (1.000) horas, distribuído em duas fases: a primeira com uma periodicidade de três (03) dias por semana, e a segunda, a partir do mês de setembro, durante todos os dias da semana.-----

---- A colaboração entre as partes será formalizada com a celebração de um Protocolo de Parceria para Formação Prática em Contexto de Trabalho, cabendo à APPACDM de Anadia garantir o cumprimento de todos os aspectos legais, nomeadamente seguro de acidentes pessoais, alimentação e transporte.-----

---- O Município de Anadia, enquanto entidade Enquadradora, não terá qualquer obrigação de natureza financeira com a formanda, sendo-lhe atribuída a responsabilidade de assegurar a Formação Prática em Contexto de Trabalho, disponibilizando o espaço, distribuindo as tarefas formativas e designando um tutor que, para além de fazer a mediação entre as entidades colaboradoras, acompanha a formanda no período de formação, garantindo e facilitando a integração e adaptação ao espaço formativo, e a realização de tarefas inerentes à sua formação profissional.-----

---- Considerada a disponibilidade da Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para acolher a formanda, pelo período proposto, e considerando que a realização da Formação Prática em Contexto de Trabalho solicitada consubstancia uma forma de apoio a atividades de natureza educativa, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo autorize a mesma, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para conhecimento e devidos efeitos.-----

28. PROPOSTA DE LIGAÇÃO DA REDE PREDIAL DO EDIFÍCIO SEDE DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DO PEREIRO À REDE PÚBLICA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico,

constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e saneamento básico, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

---- No exercício das suas competências, a Câmara Municipal vem promovendo a execução de obras e a criação de condições que concorram para uma melhor qualidade de vida das populações, nomeadamente através da manutenção e/ou construção de infraestruturas de água e de saneamento.

---- Aprovado pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte de abril de dois mil e dezotto, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de vinte e um de fevereiro do mesmo ano, o Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas estabelece as regras a que obedece a prestação do serviço de saneamento de águas residuais urbanas aos utilizadores finais no Município de Anadia, bem como regula as condições de utilização do sistema público de saneamento de águas residuais urbanas por parte das águas residuais industriais.

---- De harmonia com o artigo 16.º, do mencionado Regulamento, sempre que o serviço público de saneamento se considere disponível, os proprietários dos prédios existentes ou a construir são obrigados a instalar, por sua conta, a rede de drenagem predial, e a solicitar a ligação à rede pública de saneamento, cabendo à Entidade Gestora, ao caso Município de Anadia, em conformidade com o disposto no artigo 28.º, a instalação dos ramais de ligação, sendo cobrada ao requerente a importância do respetivo custo de execução de ramais de ligação, conforme artigo 69.º.

---- Assim, e

---- Considerando que as instituições que se dedicam ao associativismo cultural e social são constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, e desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, sobretudo, por proporcionar ao cidadão comum a possibilidade de, voluntariamente, assumir um papel ativo, criativo e socialmente comprometido com a sua comunidade.

---- Considerando que, em reconhecimento por essa ação, a autarquia vem apoiando as diversas associações de caráter cultural, desportivo e social, sediadas no Município de Anadia, que desenvolvem atividades consideradas de relevante interesse municipal;

---- Considerando que a Associação Desportiva e Cultural do Pereiro, fundada em vinte e um de junho de mil novecentos e setenta e um, e constituída por escritura notarial de nove de março de mil novecentos e oitenta e dois, com publicação no Diário da República, de quinze de abril de mil novecentos e oitenta e dois, III Série, com o número oitenta e sete, tem por fim a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados;

---- Considerado o pedido apresentado pela Associação Desportiva e Cultural do Pereiro, para dispensa do pagamento das tarifas relativas ao ramal de saneamento para ligação da rede predial do edifício da sua sede, sito na Rua da Carpintaria, no lugar de Pereiro, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública de drenagem de águas residuais, por ser uma associação sem fins lucrativos e se tornar difícil suportar um valor tão elevado;

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, através da qual

confirma que o local se encontra abrangido pela rede pública de saneamento do Município de Anadia, encontrando-se também dotado de ramal de saneamento destinado à referida Associação, sendo viável a execução da ligação da rede predial de saneamento gravitacionalmente;

---- Considerado, também, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação, que estabelece como competência material da Câmara Municipal “...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;

---- Considerando, ainda, que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a ligação da rede predial do edifício sede da Associação Desportiva e Cultural do Pereiro, sito na Rua da Carpintaria, no lugar de Pereiro, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública de drenagem de águas residuais.

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento e ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

--- 29. PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO URBANO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS CORRESPONDENTES ÀS FRAÇÕES DESIGNADAS PELAS LETRAS “H”, “J” E “M”, LOCALIZADOS NO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, SITO NA CURIA – ATA DA PRAÇA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para homologação, a ata da praça realizada no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.

---- A Hasta Pública teve por objeto o arrendamento urbano dos espaços comerciais correspondentes às frações designadas pelas letras “H”, “J” e “M”, localizados no primeiro andar do edifício constituído em propriedade horizontal, designado por “Edifício Dr. Luís Navega”, sito na Curia, freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguiim e Óis do Bairro, ao qual corresponde o artigo matricial número mil seiscentos e sessenta e cinco (1665), da sobredita freguesia, e se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia, sob o número dois mil trezentos e onze (2311), na mesma freguesia.

---- Da referida hasta pública resultou a arrematação do espaço comercial correspondente à fração identificada com a letra “J”, inscrita na respetiva matriz predial urbana da União das Freguesias de Tamengos, Aguiim e Óis do Bairro, sob o artigo número mil seiscentos e sessenta e cinco J (1665 J), e descrita na Conservatória do Registo Predial de Anadia, sob o número dois mil trezentos e onze (2311), na mesma freguesia, constituída pela Loja J1, com uma área de trinta e três vírgula cinquenta metros quadrados (33,50 m²), localizada no primeiro andar, ala nascente (a terceira a contar no sentido norte-sul), e por um lugar de estacionamento exterior, identificado por

J2, localizado na baia situada junto ao alçado nascente da construção (o décimo a contar no sentido norte-sul), do dito edifício, por parte de Hélder Miguel Carvalho Santos, procurador de Maria Teresa Fonseca Roque, pelo valor base de cento e trinta euros (€ 130,00), o qual se destina ao exercício da atividade de formação profissional.

---- Resultou, ainda, a arrematação do espaço comercial correspondente à fração identificada com a letra "M", inscrita na respetiva matriz predial urbana da União das Freguesias de Tamengos, Aguiim e Óis do Bairro, sob o artigo número mil seiscentos e sessenta e cinco M (1665 M), e descrita na Conservatória do Registo Predial de Anadia, sob o número dois mil trezentos e onze (2311), na mesma freguesia, constituída pela Loja M1, com uma área de trinta e três vírgula cinquenta metros quadrados (33,50 m²), localizada no primeiro andar, ala poente (a segunda a contar no sentido norte-sul), e por um lugar de estacionamento exterior, identificado por M2, localizado na baia situada junto ao alçado nascente da construção (o décimo segundo a contar no sentido norte-sul), do dito edifício, por parte de Cláudia Sofia Rodrigues Graça de Oliveira, pelo valor base de cento e trinta euros (€ 130,00), o qual se destina à instalação de atividade de prestação de serviços de telecomunicações e seguros.

---- Relativamente ao espaço comercial correspondente à fração designada pela letra "H", e depois de efetuados os pregões de estilo, não houve qualquer interessado na sua licitação.

---- Analisada a ata da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e ao serviço de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.

--- 30. PROCEDIMENTO PRÉ CONTRATUAL POR HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SETE LOTES, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DE PARAIMO – ATA DA PRAÇA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para homologação, a ata da praça realizada no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.

---- A Hasta Pública teve por objeto a alienação de sete lotes (vinte e oito (28), trinta e três (33), quarenta e quatro (44), quarenta e seis (46), quarenta e sete (47), quarenta e oito (48) e quarenta e nove (49)), sítios na Zona Industrial de Paraimo, os quais se destinam às atividades previstas nos Regulamentos de Ocupação e de Utilização dos loteamentos municipais correspondentes às segunda, terceira e quarta fases da Zona Industrial de Paraimo.

---- Os sete lotes encontram-se inscritos na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos, sob os artigos número dois mil seiscentos e setenta e cinco (2675) – lote vinte e oito (28), dois mil seiscentos e oitenta (2680) – lote trinta e três (33), dois mil oitocentos e trinta e três (2833) - lote quarenta e quatro (44), três mil e noventa e nove (3099) - lote quarenta e seis (46), três mil e cem (3100) – lote quarenta e sete (47), três mil cento e um (3101) - lote quarenta e oito (48), e três mil cento e dois (3102) – lote quarenta e nove (49).

---- Os referidos lotes estão descritos, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números sete mil quatrocentos e trinta e seis (7436) – lote vinte e oito (28), sete mil quatrocentos e quarenta e

um (7441) – lote trinta e três (33), oito mil duzentos e cinquenta (8250) – lote quarenta e quatro (44), nove mil oitocentos e trinta e três (9833) – lote quarenta e seis (46), nove mil oitocentos e trinta e quatro (9834) – lote quarenta e sete (47), nove mil oitocentos e trinta e cinco (9835) – lote quarenta e oito (48), e nove mil oitocentos e trinta e seis (9836) – lote quarenta e nove (49), da dita freguesia.-----

---- Da referida hasta pública resultou a arrematação dos sete lotes, a saber:-----

---- Lote número vinte e oito (28), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número dois mil seiscentos e setenta e cinco (2675), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número sete mil quatrocentos e trinta e seis (7436), com a área de mil oitocentos e noventa e nove metros quadrados ($1.899,00\text{ m}^2$), a Tony Daniel Almeida Luís, pelo valor de vinte e quatro mil, seiscentos e dezassete euros (€ 24.617,00);-----

---- Lote número trinta e três (33), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número dois mil seiscentos e oitenta (2680), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número sete mil quatrocentos e quarenta e um (7441), com a área de mil oitocentos e noventa e nove metros quadrados ($1.899,00\text{ m}^2$), a Nélia Filipe de Oliveira Ventura, sócio gerente da empresa “Enneipsum, Lda.”, pelo valor de vinte e sete mil, cento e dezassete euros (€ 27.117,00);-----

---- Lote número quarenta e quatro (44), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número dois mil oitocentos e trinta e três (2833), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil duzentos e cinquenta (8250), com a área de dois mil duzentos e vinte e oito metros quadrados ($2.228,00\text{ m}^2$), a Jorge Manuel de França Ferreira, sócio gerente da empresa “Policarpo Ferreira da Silva, Lda.”, pelo valor de trinta e três mil, setecentos e dez euros (€ 33.710,00);-----

---- Lote número quarenta e seis (46), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número três mil e noventa e nove (3099), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número nove mil oitocentos e trinta e três (9833), com a área de cinco mil oitocentos e oitenta e oito metros quadrados ($5.888,00\text{ m}^2$), a Mário Rui de Sousa Ribeiro, sócio gerente da empresa “Extra Motion, Lda.”, pelo valor de quarenta e quatro mil, cento e sessenta euros (€ 44.160,00);-----

---- Lote número quarenta e sete (47), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número três mil e cem (3100), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número nove mil oitocentos e trinta e quatro (9834), com a área de cinco mil duzentos e oitenta e oito metros quadrados ($5.288,00\text{ m}^2$), a Mário Rui de Sousa Ribeiro, sócio gerente da empresa “Extra Motion, Lda.”, pelo valor de quarenta e dois mil, cento e sessenta euros (€ 42.160,00);-----

---- Lote número quarenta e oito (48), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número três mil e cento e um (3101), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número nove mil oitocentos e trinta e cinco (9835), com a área de quatro mil, oitocentos e sete metros quadrados (4.807 m^2), a Paulo Jorge Pereira Mesquita, pelo valor de quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três euros (€ 42.553,00);-----

---- Lote número quarenta e nove (49), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número três mil e cento e dois (3102), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número nove mil oitocentos e trinta e seis (9836), com a área de quatro mil, setecentos e noventa metros quadrados

(4.790 m²), a Jaime Daniel dos Santos Almeida, sócio gerente da empresa “Alforglass, Unipessoal, Lda.”, pelo valor de trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco euros (€ 39.425,00).-----

---- Analisada a ata da praça da sobredita hasta pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma, e determinar a adjudicação dos lotes vinte e oito (28), trinta e três (33), quarenta e quatro (44), quarenta e seis (46), quarenta e sete (47), quarenta e oito (48) e quarenta e nove (49), sitos na Zona Industrial de Paraimo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e ao serviço de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 31. PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de recrutamento de três assistentes operacionais – auxiliar dos serviços gerais -, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A referida proposta é suportada por informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, que se dá igualmente por transcrita e que da presente deliberação faz parte integrante, dando conta dos procedimentos, e respetivo enquadramento legal, com vista ao recrutamento de três assistentes operacionais (auxiliar dos serviços gerais), para fazer face a necessidades de serviço na Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social – Serviço de Educação, previstos no Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte (2020), aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia doze (12) de dezembro de dois mil e dezanove (2019), sob proposta do Executivo Municipal, apreciada em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta (30) de outubro do mesmo ano, através da constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado.-----

---- Atenta a informação prestada pela Chefe de Divisão, e uma vez que, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, o Município de Anadia dispõe de recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes dos recrutamentos cujos postos de trabalho se visam promover, e não se encontra em situação de saneamento ou de rutura financeira, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), conjugado com o n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, autorizar o recrutamento dos mencionados lugares, a prover através da constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, cujos postos de trabalho se encontra previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia para o ano dois mil e vinte (2020).-----

---- O recrutamento será efetuado com recurso à utilização da Reserva de Recrutamento constituída ao abrigo do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, no âmbito do procedimento concursal, aberto por aviso n.º 11763, publicado na segunda série do Diário da República, n.º 137, de 19 de julho de 2019, cuja lista de ordenação final foi homologada por despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em vinte e três de janeiro de dois mil e vinte, pelo que não será necessário abrir procedimento concursal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de administração e

gestão de recursos humanos da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e proceder em conformidade.

--- 32. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA ATIVIDADE A PROMOVER PELA UVP - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de colaboração na atividades a promover pela UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- O selecionador nacional e coordenador de BMX da UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo solicita a colaboração da Câmara Municipal para efeitos de realização do “Grande Prémio de Portugal BMX Anadia C1”, na pista de BMX do Centro de Alto Rendimento de Anadia. Trata-se do primeiro evento desportivo da Pista de BMX de Anadia, que marcará o início de um plano de dinamização e desenvolvimento da modalidade na região, projetando e promovendo, a nível nacional e internacional, a imagem do Município de Anadia, e especialmente do CAR Anadia, através da imprensa e de demais canais de divulgação digital. A decorrer nos dias vinte e nove (29) de fevereiro e um (01) de março, e enquadrada nas exigências decorrentes do estatuto de Centro Satélite do Centro Mundial de Ciclismo da UCI, a prova de Categoria um (abrange atletas de categoria máxima mundial, profissionais continentais e seleções nacionais) será alvo de avaliação por elementos da União Europeia de Ciclismo, comissários e um delegado.

---- Para levar a efeito a sua organização, o selecionador nacional e coordenador de BMX da UVP – Federação Portuguesa de Ciclismo solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia, que passa pela cedência da pista de BMX e respetivas salas de reuniões e conferências/formação, autorização de alojamento gratuito no Velódromo para a organização e delegado da UEC (dezasseis quartos), cedência de balneários do CAR Anadia (femininos e masculinos), disponibilização de um trabalhador para fazer o acompanhamento ao evento (limpeza de instalações sanitárias, balneários e espaços comuns), cedência de bancadas amovíveis, mesas, cadeiras e recipientes para lixo, e bem assim autorização para colocação de uma *roulotte* ou tenda fora do recinto para venda de alimentos e bebidas.

---- Considerada a informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes, que sustenta o pedido apresentado, e dá conta da disponibilidade dos equipamentos e de algumas questões de logística a observar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs a colaboração na iniciativa a organizar pela UVP – Federação Portuguesa de Ciclismo, com exceção da questão da *roulotte*.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e proceder em conformidade.

--- DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL

--- SERVIÇO COMERCIAL:

--- I. PEDIDOS AO ABRIGO DO N.º 4, DO ARTIGO 38.º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de treze de fevereiro em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número quatro (n.º 4) do artigo trigésimo oitavo (38.º) (“*Rotura nos sistemas prediais*”) do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, e autorizar que o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo sexagésimo segundo (62.º) do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade-----

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- I. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de fevereiro de dois mil e vinte, e que apresenta o valor positivo de um milhão, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e treze euros e sessenta e quatro cêntimos (€ 1.232.813,64), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de janeiro de dois mil e vinte, que totalizam o valor de oitocentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos (€ 818.666,47), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, e se encontram anexos à mesma-----

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas-----

---- 2. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E VINTE (2020):----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte, e o despacho que recaiu sobre a proposta de alteração orçamental vertida na mesma, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma-----

---- No seguimento da proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e vinte (2020), subscrita pelo Chefe de Divisão, e no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal na sua Presidente, na primeira reunião do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, realizada no dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezasseste, respeitante à competência material consagrada na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (“*Executar as opções do*

plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”), foi dado conhecimento ao Executivo Municipal do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte, que aprovou a modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e vinte (2020). A mesma, elaborada de acordo com o disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL, que se mantém em vigor no novo normativo contabilístico do SNC-AP, contempla, em mapa apenso, uma Modificação ao Orçamento (Alteração número dois (02) aos documentos da despesa e da receita), e Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) (Alteração número dois (02), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais, e inclui reforços de dotações orçamentais da despesa necessários para o desenrolar da atividade municipal, e a inclusão, no orçamento da receita, do montante correspondente ao contrato de cooperação interadministrativa para a reabilitação e adaptação das instalações do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana.

--- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NO SERVIÇO DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS UM (01) E VINTE E UM (21) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE (2020):

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos no serviço de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, no período compreendido entre os dias um (01) e vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e vinte (2020), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.

--- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.

--- 4. REGULAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA - BENEFÍCIOS:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.

--- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pela Técnica do serviço de ação social, através da qual dá a conhecer os benefícios concedidos no âmbito do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, desde a sua entrada em vigor (sete de agosto de dois mil e dezoito) até à presente data, nas medidas Fundo Social, Comparticipação de Despesas com Medicamentos, Melhoria Habitacional, Arrendamento Urbano para fim Habitacional, Incentivo à Natalidade e Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior.

--- 5. ATIVIDADE NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA PROTEÇÃO CIVIL | A PROTEÇÃO CIVIL SOMOS TODOS NÓS - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Eng.^a Catarina Amorim, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento da atividade a realizar no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Proteção Civil | A Proteção Civil Somos Todos Nós, a desenvolver pelo Gabinete Municipal de Proteção Civil, de formação e informação junto dos alunos do primeiro ciclo do ensino básico do Centro Escolar de Sangalhos, visando a sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades no âmbito da proteção civil.

----- 6. A POESIA NAS RUAS DE ANADIA – DIA MUNDIAL DA POESIA – FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.^a Sílvia Maria David Fernandes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento da atividade “A Poesia nas ruas de Anadia”, a decorrer no dia vinte e três de março próximo, que consiste em uma ação integrada no âmbito do trabalho colaborativo desenvolvido pela Rede de Bibliotecas de Anadia, que pretende assinalar o Dia Mundial da Poesia, e sensibilizar a comunidade para a importância e beleza deste género literário.

----- 7. CINEMA EM REDE NA NOSSA TERRA – FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento da atividade lúdica “Cinema em rede na nossa terra”, dirigida a crianças que frequentam respostas sociais na área da infância, nas IPSS do concelho, que ocorrerá no mês de julho próximo, em período da maior interrupção letiva, e que consiste em visionar um filme infantil no Cineteatro Anadia.

----- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.^º 3, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 3, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

----- DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e dezasseis minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado

Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, redigi, subscrevi e assino.-----